

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 93ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2025-06-25 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES. --

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores: -----

---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Vereador, Sr. Paulo Jorge Piteira Leão, se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente a Sra. Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do Sr. Vereador Paulo Jorge Piteira Leão, à presente reunião.--

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, junho, vinte e três, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete euro e quarenta e um cêntimo. -----

--- **Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:**-----

- PONTO 1. TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO
----- MUNICIPAL DE SEGURANÇA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO
----- ARTIGO 9º DA LEI Nº 33/98, DE 18 DE JULHO, NA SUA ATUAL
----- REDAÇÃO E ARTIGO 21º DO REGULAMENTO DO CONSELHO
----- MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LOURES -----

- PONTO 2. ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2025.05.28-----

- PONTO 3. ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2025.06.11-----

- PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
----- CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2025-----

- PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
----- 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
----- DE 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029-----

- PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE
----- INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

- PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A
----- DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO;
----- RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE
----- SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROJETO LED

----- - LOURES EDUCA COM DESPORTO (LED), PARA O ANO
----- LETIVO 2025-2026-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS
----- MODULARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA
----- SALAS DE AULA DA ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE”-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS
----- DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA
----- INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS
----- DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 393/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO;
----- - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; -
----- A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE
----- MONTACHIQUE – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E
----- CONSTRUÇÃO DE ETAR” (PROCº Nº 1054-A/DOM) -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O

----- PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO
----- PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
----- PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE
----- ADJUDICAÇÃO;- A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO
----- DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA
----- “ESCOLA BÁSICA Nº 1 DA APELAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO
----- EDIFÍCIO E REMODELAÇÃO DO LOGRADOURO-OBRA ”
----- (PROC.º N.º 624-L/DOM)-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PROJETO BASE PARA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA
----- SECUNDÁRIA DE SACAVÉM, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES
----- PROVISÓRIAS A FUNCIONAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS
----- OBRAS (PROC.º N.º 1881/DOM) -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 396/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- APROVAR A MINUTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO
----- CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA “ EXECUÇÃO DE MUROS DE
----- SUPORTE DO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA FREGUESIA DE
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - REPARAÇÃO DE
----- MUROS DE SUPORTE NA PRACETA GIL EANES EM SANTO
----- ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - LOTE 2” (PROC.º 1886-A/DOM)

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 397/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE

----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE MODIFICAÇÃO
----- OBJETIVA E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO DOS
----- DANOS NA ÁREA DOS ARRANJOS EXTERIORES DOS
----- EDIFÍCIOS 53 A 67 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DE MORAIS, EM
----- SACAVÉM” (PROCº Nº 1526- A/DOM) -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 398/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO
----- FINANCEIRO, APRESENTADO PELA ENTIDADE ANTÓNIO
----- SARAIVA & FILHOS., REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS
----- DE REPARAÇÃO DOS DANOS NA ÁREA DOS ARRANJOS
----- EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS 53 A 67 DA RUA DOMINGOS
----- JOSÉ DE MORAIS, EM SACAVÉM” (PROCº Nº 1526- A/DOM) ---

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 399/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- REEQUILÍBRIO FINANCEIRO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO;
----- REFERENTE À MOC 3 DA EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DA
----- PORTELA DA AZÓIA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROCº.
----- 1819-B/DOM) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 400/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; -
----- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3; - APROVAR A

----- MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA MARIA VELEDA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º.
----- 1823-A-B/DOM) -----

----- PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 401/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA
----- DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AV. 25 DE ABRIL NA
----- PORTELA DA AZÓIA – SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROC.º Nº 922-
----- B/DOM) -----

----- PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 402/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO
----- ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E
----- O LOURESHOPPING, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO
----- EVENTO "FESTIVAL DO CARACOL SALOIO" -----

----- PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 403/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE, PARA APROVAR A REPOSIÇÃO DO
----- EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
----- DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO
----- PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO
----- Nº 206/ACON/2023) -----

----- PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 404/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E

----- RESIDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS,
----- CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 565/2025, REFERENTE À 1ª
----- ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS
----- PREVISIONAIS DE 2025-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 405/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES
----- HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
----- BUCELAS, CAMARATE, LOURES, MOSCAVIDE E PORTELA,
----- SACAVÉM E ZAMBUJAL-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 406/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO ÀS COLETIVIDADES
----- DINAMIZADORAS DAS CEGADAS, POR OCASIÃO DO
----- CARNAVAL DE LOURES-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 407/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS
----- PARTICIPANTES NA PLATEIA – MOSTRA DE TEATRO NO
----- CONCELHO 2025-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 408/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A MINUTA
----- DE CONTRATO-PROGRAMA E CONTRATO-PROGRAMA DE
----- DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM AS
----- ENTIDADES COM CANDIDATURA APROVADA; - A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO EIXO CULTURA,
----- RECREIO, DESPORTO E JUVENTUDE AO ABRIGO DO
----- REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES APOIO

----- MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES
----- SOCIAIS – 2025-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 409/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DE
----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES
----- COM CANDIDATURA APROVADA NO EIXO SOCIAL AO
----- ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES -
----- APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E
----- INSTITUIÇÕES SOCIAIS-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 410/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA
----- DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE
----- PÚBLICA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA -----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 411/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA
----- DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
----- DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES
----- E O COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 412/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À INICIATIVA LIBERAL -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 413/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 414/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA
----- ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSO PIRES, AO
----- NAVEGANTES VOLEIBOL CLUBE-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 415/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE
----- RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE
----- TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL,
----- PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM PAVILHÕES, PARA
----- CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA
----- MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
----- PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À
----- DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR; - A
----- COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ---

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 416/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 3 (TRÊS) TRABALHADORES DA CATEGORIA DE
----- ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO
----- DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
----- GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E À DIVISÃO DE
----- ATENDIMENTO AO PÚBLICO-----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 417/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA; - A
----- FIXAÇÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA

----- APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE SUGESTÕES; - A
----- PUBLICITAÇÃO; REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO
----- CLIMÁTICA DE LOURES-----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 418/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA; -
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS
----- DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
----- COMERCIAIS-----

PONTO 36 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 419/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/2007,
----- URBANIZAÇÃO DO ADEIÃO - SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO
----- DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA
----- TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº 77.263/URB_L_L/2024 B –
----- VARANDAS FORTE SOCIEDADE CONSTRUÇÕES LDA)-----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 420/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº.
----- 17/1979, EM BUCELAS, FREGUESIA DE BUCELAS (PROC.º Nº
----- 81.314/URB_D/2025)-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 421/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: -
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES À CASA DA AMÉRICA
----- LATINA; - A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM O PAGAMENTO
----- DA QUOTA ANUAL; - REMETER O PROCESSO PARA EFEITOS
----- DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA AO TRIBUNAL DE CONTAS E

----- COMUNICAÇÃO À INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS E À
----- DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS-----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 422/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A
----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR
----- ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE
----- CRIADORES E REPRODUTORES DE GADO DA REGIÃO
----- OESTE-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 423/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR AS
----- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DE STREET FOOD
----- DAS FESTAS DE LOURES 2025 -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, deu entrada
uma Moção do Partido Socialista sobre as Marchas Populares de dois mil e
vinte e cinco, já distribuída por todos, que vai ser apresentada pela senhora
Vice-Presidente. -----

PONTO DOIS - PELA SR^a VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADA UMA
MOÇÃO, SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, SRA. VICE-
PRESIDENTE, SRA. VEREADORA E SR. VEREADOR DO PARTIDO
SOCIALISTA, SUBORDINADA AO TEMA “MARCHAS DE LOURES 2025”, À
QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 424/2025 -----

----- “MOÇÃO -----
----- MARCHAS POPULARES DE LOURES 2025-----

*As marchas populares de Loures voltaram! -----
Na área cultural tem sido aposta do Partido Socialista a preservação da sua história e das suas tradições. -----
Com este intuito, surgiu a intenção de retomar uma tradição de há 40 anos, desafiando as Juntas de Freguesia que, prontamente, disseram sim e envolveram de forma ativa as suas comunidades. -----
Nos dois últimos fins de semana, as cores, a alegria, o empenho e a união marcaram presença em Loures com o desfile e brilhante atuação de oito marchas: Bucelas; Santo Antão e São Julião do Tojal; Loures; Santo António dos Cavaleiros e Frielas; Camarate, Unhos e Apelação; Sacavém e Prior Velho; Moscavide e Portela; e ainda Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela. -----
Sem o esforço das equipas do Município, das Juntas de Freguesia e dos marchantes, criadores, costureiros, músicos e coreógrafos não seria possível trazer, novamente, esta manifestação de cultura e tradição dos santos populares. -----
Este ano foi o regresso de um evento que esperamos ver crescer em Loures nos próximos tempos, uma vez que é inegável a sua capacidade para criar laços e trazer animação à comunidade. -----
Continuaremos a honrar a mensagem da conhecida composição da Grande Marcha de Loures de Silva Nunes e Jorge d'Ávila: "É povo que marcha na marcha e o povo que marcha não pode parar". -----
Deixamos, pois, um agradecimento sentido a todos os que tornaram possível o regresso das nossas marchas com orgulho e tradição." -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

--- **Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando o Sr. Vereador Bruno Nunes compareceu à reunião.** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, quero apresentar uma questão relacionada com o procedimento que está a ser posto em prática com as inscrições "on line" da Gesloures. Sabemos que existem neste momento inscrições "on line", há pessoas que as estão a fazer, mas parece haver alguma dificuldade de resposta. Assim, gostaríamos de saber o ponto de situação dessa forma de inscrição, que está prevista no site da Gesloures. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, penso que na reunião de Câmara de há um mês, a senhora Vereadora Paula Magalhães não estava presente, tive oportunidade de solicitar os contratos da não renovação do contrato do Técnico Oficial de Contas da Loures Parque e, também, os termos da contratação e os novos contratos relativamente à substituição que o senhor Administrador da Loures Parque teve oportunidade de aqui referir que tinha sido por opções de gestão. -----

Como já passou um mês e até à data ainda não tivemos oportunidade de poder avaliar os termos da não renovação, ou os termos da não continuidade do anterior Técnico Oficial de Contas, bem como também não pudemos avaliar, politicamente, os termos do contrato do novo Técnico Oficial de Contas, gostaríamos de saber se há algum problema, ou se foi, eventualmente, pela ausência da senhora Vereadora Paula Magalhães nessa reunião que não nos chegaram os elementos solicitados. Portanto, voltamos a insistir com este pedido. -----

Também gostaríamos de saber se, entretanto, foi contratado, ou não, um novo técnico para a Loures Parque com a valência de Técnico Oficial de Contas. Se sim, gostaríamos de ter acesso a uma cópia desse novo contrato de procedimento concursal que terá sido, eventualmente, admitido para a Loures Parque. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o Município tem sido notícia, constantemente, cada vez de uma forma mais premente e mais presente, em relação à situação da imigração ilegal no concelho e à forma como têm sido detetados diversos espaços onde se vão aglomerando pessoas

sem licenciamento para que isso possa acontecer dentro de lojas. Já aqui tínhamos denunciado as situações de São João da Talha, de Moscavide e também em Santo António dos Cavaleiros. -----

São diversas as situações que têm sido denunciadas pelos órgãos de comunicação social, e deixo a nota que era importante não serem os estagiários dos órgãos de comunicação social a tratar de alguns assuntos, para não escreverem que são “*emigrantes ilegais*”, porque não sei o que isso é porque emigrantes são aqueles que emigram e não aqueles que imigram. Era importante que as notícias não fossem dadas de forma desleixada, como o fazem. -----

Sabendo da autonomia das Juntas de Freguesia, creio que era importante o Município ter acesso, sendo parte interessada no processo até ao abrigo da lei de acesso a documentação administrativa e as Juntas de Freguesia não se podem escurar e não dar a informação à Câmara Municipal, ao número de atestados de residência que foram emitidos para estrangeiros não residentes, com início de processo de legalização no nosso concelho. -----

Assim, gostava de saber o ponto de situação deste pedido e se foi, ou não, feito às Juntas de Freguesia. Não podemos continuar a dizer que as Juntas de Freguesia são autónomas, que não têm que prestar contas à Câmara Municipal, e volto a dizer que a lei de acesso a documentação administrativa é clara, porque sendo nós parte interessada são obrigadas a dar essa informação. Não podemos continuar com isto. -----

Existem moradas em Santo António dos Cavaleiros que foram utilizadas e que estão referenciadas com a passagem de mais de duzentos atestados de residência para uma única morada. Creio que as Juntas de Freguesia têm de perceber, de uma vez por todas, que não andamos todos a dormir e que em última instância é apoio e auxílio à imigração ilegal, que tem consequências, porque as pessoas não têm para onde ir. Depois aparecem estas igrejas de fachada, que, entretanto, mudaram, e para isso bastaram as reportagens serem emitidas na televisão. Mas não foi só o Chega a denunciar esta situação, outros partidos o fizeram e, pelo que sabemos, o pastor está desaparecido no Brasil, mas mandou retirar a menção que dizia “*Igreja Evangélica*”, porque não é uma igreja e vivem lá pessoas numa situação que já

foi referenciada pela polícia. Ontem tivemos conhecimento de mais uma situação, mais vinte e quatro pessoas a viver em situação idêntica, e sabemos de outros armazéns espalhados pelo concelho que continuam nestas circunstâncias. -----

Também já aqui referi a situação dos mariscadores, na zona de Sacavém, mas dizem-me sempre que têm passado por lá e que não há ali pessoas, por isso aconselho o Município a comprar o Borda d'Água para perceberem que eles só lá estão na maré baixa. Nessa altura vão perceber a quantidade de pessoas que ali há, que colocam em causa não só a vida deles, mas é também um problema de saúde pública que advém da recolha e da apanha da ameijoa, considerada pelas autoridades contaminada e que é comercializada. Portanto, de uma vez por todas, não vale a pena dizer que se está a tratar do assunto e que estão a ser acompanhados. -----

Sabemos que as Juntas de Freguesia emitiram milhares de atestados de residência, e não vale a pena misturar os atestados de residência relacionados com processos administrativos normais que decorrem nas Juntas de Freguesia, com outros processos que sabemos que estão a acontecer. Neste âmbito, também gostaria de saber se a Câmara Municipal tem alguma informação relativa a estes processos que já foram identificados pela polícia, nomeadamente em São João da Talha, na alegada igreja e ontem na Bobadela. Retirando a parvoíce dos órgãos de comunicação social que dizem que são "*emigrantes legais*", gostava de saber se aquelas pessoas que ali estão referenciadas com atestado de residência, por quem é que foram passados e qual a morada que consta no atestado de residência. -----

Ao que nos parece, segundo a informação que temos, mas queremos confirmá-la para não criar grande alarido social em relação a isto, foram passados, por diversas Juntas de Freguesia do Município, atestados de residência em que a morada de residência são lojas. Portanto, estamos a brincar sentados em cima de um barril de pólvora e a criar um problema cada vez maior. Depois não vale a pena virem dizer que o Chega é fascista, racista e xenófobo, porque a população vê o que está a acontecer em Moscavide e nos diversos bairros e sabe que isto não tem a ver com populismo. -----

Portanto, senhor Presidente, com o objetivo de matar o populismo no concelho, como tanto tem gritado nas televisões, mate o populismo dos Presidentes de Junta de Freguesia e tente exercer aquilo que é descrito na lei, que é ter acesso administrativo à documentação. Pelos vistos, parece que as Juntas de Freguesia têm mais velocidade a passar atestados de residência, não cruzando dados e colocando duzentas pessoas na mesma morada, como acontece em Santo António dos Cavaleiros, do que a ter a capacidade para responder à Câmara Municipal, se é que o pedido já foi feito. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, sobre aquilo que refere que o Chega diz e faz, vou responder-lhe da forma como tenho respondido a todos, e o senhor Vereador com certeza vai concordar comigo, como respondi pela primeira vez à comunicação social sobre a primeira notícia que saiu acerca de São João da Talha. -----

Primeira nota, estas operações são lideradas pela Polícia de Segurança Pública, muitas delas são por denúncia da Câmara e por investigação criminal, quer do Ministério Público, quer da PSP e nestes dois casos concretos, de São João da Talha e da Bobadela, estas operações foram devido a uma investigação que o Ministério Público está a fazer sobre o pastor a que o senhor Vereador se referiu. -----

É uma rede criminal que está montada, investigada pelo Ministério público, em que estas fiscalizações foram acompanhadas pela Câmara Municipal, pela Polícia Municipal e pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. Nestes casos em concreto, aquilo que estava no âmbito da inspeção era a rede criminal desse pastor que, como disse, se encontram ausente do país. -----

Sobre os dados em concreto das duas inspeções/fiscalizações que foram levadas a cabo, elas estão no Ministério Público e, como deve compreender, desse ponto de vista da rede criminal estão sobre investigação e segredo de justiça e nem eu tive acesso a essa questão. -----

Quanto à questão que é preocupante dos imigrantes e não dos emigrantes, os da Bobadela, segundo indicação da AIMA que também esteve presente nesta última que ocorreu na Bobadela, estavam todos legalizados. Agora a questão que se coloca senhor Vereador, sem querer criar alarmismos, mas a Câmara

tem de estar do lado da legalidade e, por isso, quero dizer que muitas destas operações vão continuar a existir. -----

Nós temos um conjunto de denúncias que fizemos à PSP e ao Ministério Público, irei ter uma reunião, muito brevemente, com o Intendente Pedro Almeida da PSP e elas estão programadas. Neste momento, não posso dizer quais são. O que posso dizer é que vão ser feitas em Moscavide, em Sacavém e em Santo António dos Cavaleiros, pela PSP e pelo Ministério Público e que as situações estão identificadas por investigações que têm seguido, outras indicadas pela própria Câmara Municipal, quer por denúncia de moradores, quer por denúncias que a Câmara fez chegar quer à PSP, quer ao Ministério Público. -----

Portanto, não há aqui perseguições a brancos, amarelos ou negros. Não há perseguições a ninguém. O que não podemos é concordar com a questão dos atestados de residência, mas eu conheço Juntas de Freguesia deste concelho que são implacáveis com a passagem de atestados de residência. Mas não é de agora, de há um mês ou dois. Por exemplo, posso dizer que em Sacavém a Polícia Judiciária apanhou quatro pessoas em flagrante, porque estava combinado com o Presidente da Junta de Freguesia. -----

Compreendo o pedido de informação sobre os atestados de residência, e já pedi aos serviços jurídicos da Câmara para analisarem o teor da resposta, para que possa ser da forma mais clara que a lei nos permita dar essa informação, porque penso que é importante. Agora, se me permite dar-lhe um conselho, amanhã irá realizar-se uma reunião da Assembleia Municipal, onde estarão presentes todos os Presidente de Junta e pode questioná-los. O Chega tem assento na Assembleia Municipal, onde estarão os Presidentes de Junta, questione-os sobre a forma como aqui referiu que as Juntas de Freguesia estão a emitir os atestados de residência. O que lhe posso dizer é que conheço casos em que está a haver controle. -----

Agora, essa informação deve chegar à Câmara, do ponto de vista da análise jurídica peço à Dra. Renata que faça a análise em que moldes é que podemos dar essa informação aos senhores Vereadores, com a confidencialidade e no quadro legal em que pode ser transmitida. Quanto ao número de atestados mensais penso que não há qualquer problema em que possa ser dado. -----

Há uma outra questão, em concreto, que penso ser importante referir, é que estas investigações, estas denúncias e estas ações programadas que vão ser levadas a cabo no concelho de Loures, não são apenas no que respeita a investigações criminais da PSP e do Ministério Público por rede de tráfico de imigrantes, que é claro, mas também a estabelecimentos comerciais. Portanto, haverá um conjunto de fiscalizações e de inspeções a estabelecimentos comerciais no nosso concelho, de modo a desmistificar uma série de situações. Não vale a pena estar a criar falsas informações, ou verdades, porque o que é facto é que é estranho que haja um conjunto de lojas, pelo concelho, em que as portas estão abertas, não se vê grande negócio e não sabemos como é que conseguem pagar a renda. Podemos especular para que servem, será para fazerem contratos de trabalho? Por isso é que essas investigações e essas denúncias que a Câmara de Loures fez, quer à PSP, quer ao Ministério Público e que também são acompanhadas no caso dos estabelecimentos comerciais pela ASAE, são para desmistificar e, de uma vez por todas, resolver um dos problemas de que muitas vezes as pessoas se queixam. -----

Outra questão, que está relacionada também com esta matéria e que hoje vem a esta reunião de Câmara, é o Regulamento Municipal de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais que espero que seja aprovado nesta reunião. Esta aprovação vai permitir reduzir horários a muitos estabelecimentos comerciais para que, de alguma forma, não seja permitido estarem abertos até altas horas, a prejudicar gravemente o descanso e lazer das pessoas. -----

Resumindo e dando resposta ao senhor Vereador: não há perseguições, nem o Vereador falou nisso, mas estas operações vão-se repetir, quer seja por denúncia da Câmara, quer por investigações que estão a ser levadas a cabo pela PSP e pelo Ministério Público. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, de modo a responder à questão colocada pelo senhor Vereador Gonçalo Carço, dizer que foi transmitido pelo Conselho de Administração da Gesloures que houve, de facto, um problema técnico que está, neste momento, a ser devidamente corrigido para suprimir as questões que foram colocadas quanto ao processo de inscrição para a próxima época desportiva. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, em resposta ao senhor Vereador Tiago Matias dizer que não foi enviado, se calhar por lapso, a informação solicitada, mas ela ainda será enviada esta semana. -- Quanto ao novo contrato celebrado ele encontra-se publicado na base “gov.pt”, está acessível a qualquer pessoa, não vejo necessidade de ser facultado porque está publicado e se não está estará atempadamente. ----- Quanto às valências que o contrato prevê, ele prevê as que existiam e outras, mas ele é público. ----- Para outros esclarecimentos, se o senhor Presidente entender, está presente o senhor Presidente do Conselho de Administração que poderá esclarecer aquilo que for necessário. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, ele é público, mas se o senhor Vereador o pediu tem de ser cedido. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre a questão da Geslours não percebi se se vai manter a possibilidade de inscrição “on line”, ou não. Gostávamos de perceber essa questão e se, quem o fez, vai ter uma resposta. -----

Sobre a questão relacionada com o tráfico de imigrantes pensamos que as medidas que estão a ser tomadas, no sentido de dismantelar essas redes, são muito importantes. Mas, curiosamente, há uma questão que não é falada, mas que é um dos principais elos deste tráfico de imigrantes, que são os contratos de trabalho inexistentes e a forma exploratória como estes trabalhadores legais, como acabou de ser referido, são explorados pelos empresários, pelos patrões, que não lhes dão contratos de trabalho. -----

Era importante que também isso fosse tratado através da Autoridade para as Condições de Trabalho e das entidades que devem supervisionar e que devem fazer com que a lei do Código do Trabalho seja cumprida, mas que não é cumprida junto destes trabalhadores. Portanto, este é, sem dúvida, um dos elos que tem de ser tratado, porque é para alimentar esse tipo de situações que servem estas redes de exploração imigrante. Estas pessoas vêm para cá trabalhar, são utilizadas para fazer trabalhos que só eles fazem e, muitas

vezes, em condições desumanas. Por isso, tudo o que seja para dismantelar redes de tráfico humano, redes de imigração ilegal, seja ela através das questões da habitação, através da ocupação indevida de locais que não são destinados a habitação, seja através de trabalhadores que não têm contratos legais, ou que os contratos não cumprem a legislação, tudo isto deve ser, evidentemente, tratado e não devemos ficar apenas pela metade. Temos de ir ao todo, porque o problema é global, geral e não é apenas relacionado com as questões da habitação, que são importantes, mas vão muito para além disso. Aliás, o principal objetivo nem é a questão da habitação, o principal objetivo dessas redes é terem cá os trabalhadores para poderem trabalhar em condições miseráveis. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, agradeço o conselho da senhora Vereadora Paula Magalhães, mas se não souber o nome da pessoa não posso consultar o contrato. No entanto, como vai ser facultado fica desde já o meu agradecimento. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, a primeira nota é que percebemos, passados três anos e meio, o discurso do Chega deixou de ser xenófobo e racista e passou a ser uma preocupação de todos, todos, todos e já não é um problema de xenofobia. Ainda bem, é como os passarinhos quando nascem levam tempo a abrir os olhos, mas depois quando abrem os olhos pode ser que comecem a voar melhor. -----

Foram ditas algumas coisas que penso que têm de ser faladas, mas não entre nesse caminho de tentar ir por uma lógica ideológica, porque ainda vai ser apelidado de racista e de xenófobo. De facto, a questão não é contra brancos, negros, vindos daqui ou dali. É uma questão de, para aqueles que gritam tanto por humanismo, não poder continuar o problema social que vai criando em todas as populações. Inclusivamente, existiu uma proposta por parte do Governo que é, claramente, de quem não percebe "*patavina*" do que anda a fazer, porque criou uma proposta que se chamava "*via verde imigrante*", que é uma coisa espetacular. Ou seja, para quem não conhece o Governo propõe que as empresas, para poderem contratar imigrantes, lhes garantam casas,

para além das condições de trabalho. Ora, se garantissem casa, se calhar a maior parte dos emigrantes não emigravam, porque ficavam com o problema da habitação resolvido e conseguiam criar mais riqueza ao país. -----
Mas depois ouvimos expressões como: “*esta gente vem fazer o trabalho que só eles fazem*”. Não, não são só eles que fazem, a questão é que as pessoas, num espírito de sobrevivência, acabam por aceitar o tal “*dumping*” salarial que não tem a ver com os patrões e com o grande capital, porque essa é uma conversa que já não pega há cinquenta anos, mas que mesmo assim deu frutos até há quatro anos atrás e ainda deu para eleger alguns. Essa é uma conversa que não tem respaldo nenhum na realidade. -----
Senhor Presidente, o Chega deu entrada na Assembleia da República, e apelo aqui em reunião de Câmara para que façam força junto dos vossos partidos, de uma alteração à lei do licenciamento zero, com revogação de grande parte desta lei, que é uma alarvidade que deixa as Câmaras Municipais de mãos e pernas atadas, em relação à forma de limitar as atividades, ou à forma como está a ser emitido o licenciamento zero. Esse projeto lei, no qual estive envolvido e que foi elaborado pela Deputada Municipal que agora é Deputada na Assembleia da República e que faz parte desta casa, uma das coisas que colocamos é a possibilidade de que, não se cumprindo a atividade para que está inicialmente licenciada, ou que tenha algum desvio legal, a Câmara Municipal e o Executivo tenha competência para retirar a licença e que não seja, meramente, apenas a questão do horário. -----
Portanto, apelo, quer ao Partido Socialista, quer ao Partido Social Democrata, porque o Partido Comunista Português pode votar, mas não vai fazer grande diferença, que na Assembleia da República possam colaborar, numa lógica para que seja aprovado este projeto de lei. Deste modo poderemos acabar com esta brincadeira em que o território acaba por ser gerido por quem não percebe de território e devem a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, com a proximidade que têm de terem ao território, de ter outras competências. -----
Assim, terei todo o gosto em partilhar o projeto convosco, para que possam influenciar as vossas bancadas no Parlamento, para tomarem esta decisão. ---
Em relação aos atestados de residência, obviamente que o pedido que faço é respeitando o Regulamento Geral de Proteção de Dados, não estou em saber

o nome das pessoas e para fins judiciais existem as autoridades que o podem fazer. -----

Existe uma questão relacionada com a Polícia Municipal, e apenas faço esta menção enquanto estou a falar de microfone aberto para comunicar que irei passar diretamente à senhora Vereadora Paula Magalhães uma situação que me foi reportada, acerca de uma viatura que foi retirada da via pública há mais de ano. Existem diversos contatos do proprietário para levantar a viatura, mas neste momento há conselhos por parte da Polícia Municipal, segundo a informação que me chegou e por isso peço que seja aferida a realidade, de que o melhor é mandar abater o veículo porque, entretanto, já tem uma coima de quatro mil e quinhentos euros para pagar. Não sei se este valor confere com a realidade, não conheço o processo, mas penso que devia ser aqui falado. Portanto, vou-lhe fazer chegar a documentação para que possa verificar o processo, porque a informação que tenho é que há mais de três meses que a Polícia Municipal não responde e, caso seja verdade, não me parece que seja uma situação correta. -----

Para finalizar, na última reunião de Câmara e, também, na última reunião da Assembleia Municipal, apresentámos uma questão acerca dos despejos em Loures e esta semana umas associações que têm, claramente, um cunho partidário, têm começado a alavancar algumas notícias que me parecem “*fake news*”. Se fosse o Chega a fazer uma notícia que não coincide com a realidade, estava na capa dos jornais que o Chega mente e que passa notícias falsas. Neste caso, como esta associação está afetas a um partido quase insignificante, não teve grande repercussão. -----

Mas aquilo que quero aqui referi é a questão dos despejos. Em setembro ou outubro do ano passado houve uma comunicação por parte da Câmara, onde se dizia que se iria iniciar um processo de ordem de despejo. Dizer, também, que a Câmara não dá ordem de despejo e que quem dá essa ordem de despejo é o Tribunal. Portanto, a Câmara pode iniciar o processo, mas não pode dar ordem de despejo, o que pode é revogar e renunciar contratos. Estou apenas a enquadrar a questão, por causa das notícias que saem, porque dizem que o Presidente da Câmara é o xerife lá da zona e vai despejar

quinhentas pessoas. Não vai despejar ninguém, vai iniciar os processos, mas as ordens de despejo não são dadas pelo Presidente da Câmara. -----
Assim, daqueles quinhentos despejos que foram anunciados em setembro/outubro, e agora com esta informação são aproximadamente mais quinhentos processos que seriam iniciados, tendo em consideração que a senhora Vice-Presidente referiu, numa reunião de Assembleia Municipal que durante este mandato a Câmara recuperou para a sua posse cerca de cem habitações; tendo em consideração, também, que essas cem habitações, do conhecimento que temos, parte delas nada tiveram a ver com ordens de despejo, gostava de saber quantos despejos, efetivamente, a Câmara Municipal fez. Para não ser populismo e estarmos todos a falar do mesmo, quantas ordens de despejo foram dadas, efetivamente, por falta de pagamento de rendas?-----
Colocámos esta questão em Assembleia Municipal, a senhora Vice-Presidente não tinha os dados, mas, entretanto, como passou um mês, deve ter recolhido a informação acerca desta matéria para a poder fornecer à Câmara. Assim, todos ficaremos a saber quantos é que, desses novecentos despejos, foram efetivamente foram feitos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, vejo-o muito preocupado com o xerife de Loures, nota-se uma preocupação e algum nervosismo. Está preocupado com a postura que estamos a ter aqui no nosso concelho, que é clara: direitos e deveres iguais para todos. -----
Já fizemos um conjunto de despejos desde que iniciámos o mandato, mas a senhora Vice-Presidente tem os dados para fornecer hoje e há uma situação que é importante clarificarmos, porque connosco há direitos e deveres para todos. Ou seja, quando chegámos à Câmara Municipal havia dois mil e quinhentos fogos municipais e desses, cinquenta e cinco por cento não pagavam rendas. Estamos a falar de rendas de dez e quinze euros, por este valor e, neste momento, há dezoito por cento que continuam a não pagar rendas. Reduzimos de cinquenta e cinco por cento para dezoito e meio por cento. -----

Se me pergunta se foi tudo através de despejos? Não, foi com o sentido humanista que temos de ter nestes casos, porque o que queremos é que as pessoas cumpram e que haja cumprimento da parte de todos. Por isso criámos um plano de regularização de dívidas, que apresentámos aos moradores de habitação municipal e, posso dizer-lhe, a grande maioria foi resolvida no âmbito do cumprimento desse plano. Ou seja, os moradores estão a pagar o plano de dívida e a renda. É isso que queremos, que estejam a cumprir. -----
Agora, destes dezoito e meio por cento já emitimos um conjunto de planos de resolução de contrato, em que os moradores, aqueles que efetivamente têm direito a estar na casa, têm vindo à pressa regularizar a dívida da sua habitação. Mas, quero dizer-lhe que há também a questão da resolução dos contratos, das ocupações ilegais, etc.. -----
Eu percebo onde quer chegar, mas hoje vamos fornecer-lhe todos os dados relativamente aos despejos que fizemos, bem como aquilo que estamos a fazer para resolver a situação daqueles quase quinhentos fogos que referiu. É importante dizer que queremos resolver todas as situações, porque este Executivo Municipal introduziu neste concelho, pela primeira vez, direitos e deveres iguais para todos. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, gostaria de falar um pouco, também, da imigração e sobre aquilo que a Aliança Democrática está, neste momento, a implementar. Penso que a Aliança Democrática, em vez de estar a causar pânico, ou de querer intimidar com as medidas e as regras que está a implementar, consoante a nossa constituição, estamos a agir. É isso que estamos aqui a fazer. -----

A bancada da CDU preocupa-se é com os patrões e com o privado, que os imigrantes estão a ser explorados, que as coisas não estão corretas e que a situação não pode continuar assim. São perspetivas, formas de ver a questão e não a interpretamos da mesma forma. -----

O Chega pensa que devemos mandar embora todos os imigrantes, acabar com a imigração, esquecendo que também nós somos imigrantes a trabalhar por esse mundo fora, a criar riqueza, para que possam constituir família, ter uma vida digna, meritória e de poder sobreviver. -----

Nós, nesta bancada, somos contra a imigração ilegal, e permitam-me a expressão, não sendo radicalista, mas se não querem trabalhar “*daqui para fora*”. Este é o meu ponto de vista e o ponto de vista que temos de ter aqui. ---- Por isso, como disse o senhor Presidente, direitos e deveres iguais para todos. Quem trabalha recebe a sua remuneração, constitui família, riqueza com dignidade, sem criar pânico, nem problemas no nosso território. ----- Portanto, estas medidas são fundamentais para que o nosso país possa progredir, ter condições e ser um país exemplar, de modo a que as nossas entidades patronais possam ter mão de obra para laborar normalmente. Desde que os imigrantes venham com intenção de trabalhar, de se adequar às regras portuguesas, saibam falar português e identificar-se com a nossa cultura, são bem vindos. De outra forma, não o são. ----- Deixo estas notas sobre aquilo que o Governo está a fazer, é importante fazê-lo e, se calhar, já devia ter sido feito há muitos anos. Não o foi, mas estamos cá para fazer, não para andar a gritar a dizer que fazemos e depois não fazer nada, porque pôr em prática é difícil. Assim, está a ser criada uma unidade de estrangeiros e fronteiras de modo a controlar as fronteiras aeroportuárias, fiscalizar a permanência de estrangeiros em território nacional e executar o retorno de imigrantes em situação ilegal. É fundamental que se faça esta fiscalização que está a ser feita no concelho, que tem de ser feita pelas nossas entidades policiais, porque, como referi, se não estão legais têm de ir embora. Relativamente à revisão da nacionalidade, essa é uma situação fundamental que foi aprovada, também, em Conselho de Ministros. ----- Eu sou do tempo em que só entravam imigrantes em Portugal com contrato de trabalho. Eu já disse isto diversas vezes. Temos de saber para onde vão trabalhar, onde é que vivem e viver com dignidade. Portanto, em vez de gritar, de especular e criar pânico, penso que devemos aprovar as medidas, colocá-las em prática e resolver a situação. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quero clarificar algumas questões e elucidar o senhor Vereador Bruno Nunes, em concreto, relativamente ao tema que tem estado na ordem do dia: despejos. -----

Senhor Vereador, desde dois mil e catorze, mais propriamente com a entrada em vigor da lei oitenta e um, de dois mil e catorze, o despejo deixou de ser judicial e passou a ser administrativo. Ou seja, não precisamos da decisão do Tribunal, porque atualmente esta competência é da Câmara Municipal, após todas as oportunidades conforme o senhor Presidente já aqui referiu. ----- Neste mandato autárquico fizemos o trabalho de implementação deste diploma legal, porque é também por via deste diploma que a Câmara Municipal, desde esta data, tinha que ter um regulamento de atribuição de habitação e de pedir, de três em três anos, documentação a todos os agregados familiares, mas nenhum destes parâmetros deste diploma estava em vigor. Fizeram completa tábua rasa sobre a aplicabilidade do mesmo. ----- Como sabem, em dois mil e vinte e dois, fizemos o pedido de entrega de documentação a todos os agregados familiares e fizemos dois planos extraordinários, para dar oportunidade aos moradores de poderem salvaguardar o direito à permanência de utilização de uma habitação municipal. Esgotas todas estas hipóteses, demos início ao processo administrativo, que é um processo moroso, para a resolução dos contratos de arrendamento. ----- Neste momento, à data de hoje, já fizemos cerca de cinquenta despejos, porque no passado não houve nenhum despejo. Portanto, são cinquenta os despejos que estão concretizados. ----- Quero transmitir que a causa para a resolução do contrato de arrendamento e conseqüente despejo não se esgota no incumprimento do pagamento da renda, há outros três fatores que são, igualmente, relevantes e o incumprimento dos mesmos resulta na resolução do contrato de arrendamento. Desde logo um fator que durante muito tempo aqui foi falado, mas que nada foi feito, que são as ocupações indevidas. Uma ocupação indevida, ainda que a renda esteja em dia, dá lugar à restituição da posse do fogo para a Câmara Municipal. Também a falta de residência permanente na habitação dá, igualmente, lugar à resolução do contrato de arrendamento, bem como a falta de entrega de documentação. Portanto, é com base nestes três fatores que temos vindo a trabalhar. ----- O senhor Vereador, sendo também da área do direito, entenderá que números exatos há muitos, mas há um número bastante elevado já com a possibilidade

de serem concretizados os despejos. Estamos a fazê-lo com os meios da Câmara Municipal e não só. Como sabe estamos a executar os despejos com recurso à presença das forças de segurança pública, como é necessário neste tipo de circunstância e o calendário destas ações resulta da conjugação das disponibilidades, sobretudo, dessa outra organização. -----

Como o senhor Presidente já fez referência, o maior incumprimento era relativamente ao primeiro fator, ao fator da renda. Neste momento, na nossa opinião devemos estar verdadeiramente satisfeitos com o progresso que temos vindo a fazer, na redução substancial do incumprimento por via da cobrança das rendas. A cobrança dos meses em vigor, mas, também, a cobrança dos meses passados e com rendas vencidas. -----

Uma outra situação, que não é de somenos importância, foi colocar em processo para recuperação, por via da autoridade tributária, de um número muito significativo de valor em dívida, na ordem dos cinco milhões de euros, numa tramitação processual que não foi levada a cabo no mandato autárquico anterior. -----

Portanto, o balanço que fazemos da atuação é bastante positivo. Como é óbvio, o nosso desejo sincero é que não se verifiquem nenhuma das quatro situações que acabei de elencar, mas isso era se vivêssemos num mundo de sonho. No mundo real, aquilo que nos compete, e tudo fazemos para que aconteça juntamente com os dirigentes e as nossas equipas técnicas, é que possamos fazer uma gestão do parque habitacional com direitos e obrigações para todos. -----

Da nossa parte, enquanto senhorios, estamos a fazer várias requalificações no parque habitacional público, é importante que seja aqui referenciado, dando condições de dignidade às pessoas que estão a residir nas habitações camarárias, mas, em simultâneo, do outro lado, está, efetivamente, o cumprimento do pagamento da renda, a utilização da habitação para o uso a que está destinada e para as pessoas que estão devidamente autorizadas a poderem fazê-lo. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, em relação à questão administrativa e de ser uma resolução administrativa, dizer

que a resolução do contrato não determina que exista uma ordem de despejo. Ou seja, pode dizer que existe ordem de despejo, mas não a vai consumir sem uma ordem judicial, porque se a pessoa se recusar a sair tem de haver uma ordem judicial, porque não será através da resolução do contrato, a menos que o faça através da força. -----

Em relação à questão do xerife, senhor Presidente, pode tentar fazer o vídeo para o “tik tok” lá em casa, mas quem o chama xerife é o “*vida justa*”, não sou eu. A mim não me assusta absolutamente nada que exista ordem e disciplina no território, absolutamente nada. Acho muito bem que não seja por medidas empoladas pelo Chega, ou criadas pelo Chega, mas que faça aquilo para o qual foi eleito e que cumpra as suas funções enquanto Presidente de Câmara. Não me faz nenhum favor, nem eu considero que seja xerife, mas já da sua parte sinto alguma preocupação, porque as últimas sondagens relativamente ao Chega têm feito com que o discurso que era racista e xenófobo, há uns anos atrás, deixou de o ser. -----

Para terminar, quando o senhor Vereador Nelson Batista diz que gritamos muito, a realidade é que a cópia é sempre pior que o original. Portanto, se dissermos, com os ombros caídos, que estamos muito felizes, lá em casa ninguém acredita. É a mesma coisa que o PSD. Ou seja, pegar nas propostas do Chega e tentar alavancá-las dizendo, agora, que tudo o que propusemos até aqui era racismo e xenofobia, passou a ser a grande determinação do Governo. Aliás, até o Primeiro-Ministro, Luís Montenegro, diz a “*raça lusitana*”, imaginem se tem sido o André Ventura a dizer isto. O problema que não seria. Por isso, façam o que vos compete, cumpram aquilo para que foram eleitos e é da vossa responsabilidade, enquanto partido no Governo e aqui, infelizmente, passados quinze dias cederam ao PS, passaram a fazer parte de uma coligação e deixaram de ter as vossas bandeiras. -----

Sei que estão muito preocupados, mas preocupem-se em gerir o território até setembro/outubro. Nessa altura, o povo que o senhor Vereador Nelson Batista insinuou que gosta de ouvir, como se fosse tudo burro, não percebessem o que está a acontecer e gostassem de ouvir as balelas que dizem, mas que nos estão a dar votos, aí o povo vai decidir e vamos ver onde é que vai ficar o PSD, o PS e onde é que fica o Chega. -----

Para terminar, relativamente a direitos e deveres iguais, para que as pessoas percebam, há três Juntas de Freguesia do Partido Socialista que devem mais de quatrocentos mil euros aos SIMAR, têm acordo de pagamento, porque não pagaram e devem ao erário público. Portanto, se há direitos e deveres iguais, corte, para não ser xerife, o fornecimento de água às Juntas de Freguesia, ou, então, coloque um processo pela irresponsabilidade dos Presidentes de Junta, que é para termos, de facto, direitos e deveres iguais, porque em Loures não há xerife, mas há quem mande. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, não foi respondida a questão que coloquei sobre a Gesloures, não sei se a senhora Vice-Presidente poderá fazê-lo, de modo a que fique claro. -----

Sobre estas questões relacionadas com o problema da habitação, três notas: primeira, já aqui referi que cinquenta e cinco por cento era a dívida existente em dois mil e treze, mas em dois mil e vinte e um ela era de trinta e nove por cento, desceu. -----

Uma outra questão está relacionada com outra afirmação feita aqui hoje, de que não houve despejos, nem resoluções administrativas de contratos em dois mil e vinte e um, o que não é verdade. Houve várias e, inclusive, isso está reportado nos vários relatórios de atividades. Por isso essa informação que irá ser cedida, pelo que referiu hoje o senhor Presidente, ao senhor Vereador Bruno Nunes penso que deve ser cedida a todos os Vereadores desta Câmara Municipal e estamos curiosos em conhecer essa informação, em perceber aquilo que acontecia no passado e aquilo que aconteceu nestes quatro anos. Estamos muito curiosos para analisar essa informação e, depois, com factos falaremos sobre ela. -----

Sobre a questão da imigração, de facto, ouvir aqui alguns discursos é assustador. Onde chegámos. Isto revela bem a natureza dos diversos partidos que existem na Assembleia da República, em particular do Chega e do PSD. São esses que mais nos preocupam nesta situação, em particular, e veremos qual é o caminho que o PS quer tomar no futuro próximo, embora os sinais não sejam os melhores. -----

Falar da imigração, da situação desumana e miserável em que vivem muitas destas pessoas, imigrantes legais, porque é desses que estamos aqui a falar, e fazer de conta que não existe um problema de exploração laboral, é tapar o sol com a peneira e continuar por um caminho que só vai piorar mais a sua situação social, da habitação e laboral, porque um dos principais problemas é a exploração que estas redes fazem com estes trabalhadores. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, solicito que seja fornecido aos Vereadores a informação sobre o direito de superfície, subscrito pelo senhor Presidente, relativamente à cedência de terreno do bairro da Petrogal aos escuteiros daquela Freguesia. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, quando à questão da Gesloures a situação está a ser resolvida, os utentes vão ser informados que é possível a inscrição das duas formas: presencial e “on line”. É esta a informação que é dada pelo Conselho de Administração. -----
Relativamente à intervenção do senhor Vereador Bruno Nunes e no que aos despejos diz respeito, permita-me dizer-lhe para reler a lei. Aquilo que o senhor Vereador aqui referiu, de microfone aberto, é o desconhecimento cabal, basta ler o artigo vinte e oito, da lei oitenta e um, de dois mil e catorze, no número dois que diz: “*são da competência dos dirigentes máximos dos conselhos de administração, ou dos órgãos executivos das entidades referidas no número um, as decisões relativas ao despejo*”. Portanto, senhor Vereador, o tempo do despejo judicial já foi, era no regime jurídico anterior. Atualmente, não é senhor Vereador. Fale do que sabe, deixe os outros falar e aprenda a respeitar porque, neste momento, a decisão é administrativa e o processo é administrativo. -----
Senhor Vereador Gonçalo Caroço, no seu mandato não fez absolutamente nenhum despejo administrativo. Os despejos judiciais que fez foram dos processos instaurados na época dos mandatos do Partido Socialista, que foram remetidos para a Consultadoria Jurídica até dois mil e treze, que tramitaram nos mandatos anteriores e o senhor Vereador, depois, executou essas mesmas sentenças durante os seus mandatos. De resto, não fez absolutamente mais nada. Inclusivamente, quinhentos processos da habitação

que estavam na Consultadoria Jurídica, à data de dois mil e treze, foram devolvidos pela Consultadoria Jurídica nos mandatos de vossas excelências, novamente, para a Divisão de Habitação. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, eu percebo a preocupação e ainda bem que é de todos, mas, então, todos partilhamos a mesma ideia de que os direitos e deveres são iguais para todos. Muito bem. ---
Portanto, quero garantir a esta Câmara que as habitações municipais, sobre as quais temos competência, nestes três anos e seis meses de mandato, baixámos de cinquenta e cinco por cento de incumpridores para dezoito e meio por cento. Isso é claro. -----

Do ponto de vista financeiros recebemos, em dois mil e vinte e um, não chegou a um milhão de euros e, em dois mil e vinte e quatro, recebemos três milhões de euros. Isto reflete alguma coisa. Quanto aos dezoito e meio por cento de incumpridores, posso garantir nesta Câmara que os despejos vão acontecer, se tiverem que acontecer, porque se quiserem cumprir não são despejados. Mas, se não quiserem cumprir, ou se estiverem nas habitações de forma ilegal, porque não basta só o pagamento da renda, têm de estar devidamente legais, são despejados de forma administrativa para dar resposta à lista de espera que temos. Essa é a garantia que vos deixo. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR -----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 425/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA-FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO -----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRÊS - TOMADA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 33/98, DE 18 DE JULHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO E ARTIGO 21º DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LOURES-----

--- Verificada que foi a identidade e não havendo qualquer objeção a registar, perante o Executivo Municipal, tomaram posse como membros que legalmente compõem o Conselho Municipal de Segurança de Loures, os cidadãos presentes, nos seguintes termos: -----

Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela -----
Pedro Alexandre Ribeiro Gonçalves -----

Representante do Ministério Público -----
Procurador da República, Dr. Raul Farias -----

Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Vila Franca de Xira -----
Capitão Afonso Viana -----

Comandante do Serviço da Polícia Municipal de Loures -----
Comissário Artur Ribeiro Serafim -----

PONTO CINCO - ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA 2025.05.28-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----
A SRª. VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO SEIS - ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2025.06.11-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2025 -----

“Considerando que: -----

- A. As Condecorações Municipais constituem um momento relevante na atividade do Município, dando público reconhecimento a personalidades ou instituições cuja intervenção tem caráter de excecional relevância;-----*
- B. As Condecorações Municipais são atribuídas tendo por base o Regulamento de Condecorações do Município de Loures, em vigor;-----*
- C. A opção por um número restrito de condecorações reforça o prestígio e a singularidade dos galardões atribuídos;-----*
- D. O Conselho das Condecorações Municipais reuniu no passado dia 17 de junho, verificando-se um consenso em relação às propostas apresentadas.-*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar nos termos do art.º 5 do Regulamento de Condecorações do Município de Loures, a proposta de Condecorações Municipais de 2025, a atribuir por ocasião das comemorações do 139º aniversário do concelho. (...)-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM DEZ (10) VOTOS A FAVOR E UM (1) VOTO EM BRANCO. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029 -----

“Considerando que: -----

- A. As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----*
- B. Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas; -----*
- C. Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;-----*
- D. Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;-----*
- E. Foram aprovadas as candidaturas ao Fundo Ambiental - Aviso n.º 01/2025 – Espaço energia de Sacavém e Espaço energia de Loures, que determinaram a necessidade de dotar o Orçamento (receita e despesa) das respetivas verbas;-----*
- F. As despesas de pessoal carecem de ajustamentos em diversas dotações orçamentais;-----*
- G. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si, nomeadamente, os projetos “Zonas de*

economia circular”, os “Outros contratos interadministrativos”, a “Aquisição de máquinas”, a “Gestão de resíduos sólidos”, os “Atos eleitorais”, o “Material de transporte”, a “Aquisição/manutenção de sistemas de climatização”, as “Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local - Território Camarate Unhos e Apelação (CUA)”, as “Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local - Território São João da Talha e Bobadela (SJTB)”, o “FFD – Saúde”, o “FFD – Educação”, o “Loures Educa com Arte” e o “Loures Educa com Desporto”;-----

H. *É premente a reprogramação financeira de investimentos municipais nos anos 2025 e seguintes, nomeadamente, do Quartel da GNR de Bucelas, da Escola Básica do Infantado, do Centro Veterinário Municipal (CRO), da adaptação das ruas do interior da Bobadela à saída da A1 e da Escola Básica Maria Veleda;-----*

I. *Também no ano 2025, é sentida a necessidade de reprogramação financeira de investimentos municipais, nomeadamente, da Escola Básica n.º 5 de Camarate, da cobertura dos polidesportivos em equipamentos escolares, da Escola Básica Gaspar Correia, das requalificações diversas – Intempéries, da Unidade de Saúde do Tojal, da Variante a Loures (VUI), da rotunda da Quinta do Património e da requalificação da Avenida Luis de Camões em Santo António dos Cavaleiros;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação vigente, bem como do ponto 8.3.1. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação vigente, e do artigo 46.ºB da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação vigente, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Loures a 2.ª alteração modificativa ao Orçamento Municipal 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, (...).-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se porque a proposta que nos é apresentada leva a que mais três processas que tinham sido feitas pelo atual Executivo sejam adiadas. Estamos a falar, em particular, do quartel da GNR de Bucelas, que deixa de ter qualquer verba para o ano de dois mil e vinte e cinco, o Centro de Recolha Oficial que também deixa de ter qualquer verba em dois mil e vinte e cinco, bem como a saída da A1 e a remodelação das ruas interiores da Bobadela. Portanto, são três promessas feitas, que estão no terreno com outdoors, que deixam de ser concretizadas neste mandato. -----

--- **Eram dez horas e quarenta e oito minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e oito minutos.** -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

“Considerando que: -----

A. Os trabalhadores abaixo indicados encontram-se em mobilidade intercarreiras ou intercategorias. -----

- B.** O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira.-----
- C.** As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal. -----
- D.** Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência.-----
- E.** Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias na carreira/categoria atual, a partir de 30 de junho de 2025, dos seguintes trabalhadores:-----

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Ana Alexandra Dias Oliveira	Assistente Técnico	Técnico Superior	DMAC/DAP
Carla Alexandra Vieira Gonçalves	Assistente Operacional	Técnico Superior	DIDS/DAS
Cláudia Sofia Oliveira Gonçalves	Assistente Técnica	Técnico Superior	DCDJS/DS
Cristina Maria Gonçalves Frizado Silva	Assistente Técnico	Técnico Superior	DPCB/UPM
Joana Aruil Narciso	Assistente Técnico	Técnico Superior	DRH/DVP
João Alexandre Tapadas Marques dos Santos	Agente Municipal de 1.ª classe	Técnico Superior	SMPL/DOP
Eunice Raquel Gomes Chitas Silva	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	DE/DGPE

(...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2025- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E
PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A DESIGNAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR
DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROJETO LED - LOURES
EDUCA COM DESPORTO (LED), PARA O ANO LETIVO 2025-2026 -----

“Considerando que: -----

A. *Através do formulário n.º 65/DISE/RC, datado de 08/04/2025, com o Registo em Webdoc E/60340/2025, com despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, datado de 23/05/2025, e pelas razões aí expostas, foi manifestada a necessidade de abertura e instrução de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços de transporte, no âmbito do Projeto LED - Loures Educa Com Desporto (LED), para o ano letivo 2025-2026;-----*

B. *A necessidade em causa, conforme decorre do formulário referido no ponto anterior, se prende com o seguinte: “Para fundamentar a necessidade da realização da despesa, é imprescindível destacar que a mesma deve ser executada para garantir a eficácia e continuidade do programa Loures Educa Com Desporto, bem como para cumprir com os compromissos assumidos no âmbito da Candidatura PRR Comunidades em Ação. O transporte dos alunos das escolas para as piscinas municipais é uma componente fundamental do programa, pois viabiliza a participação dos alunos nas atividades propostas, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, emocional e social. Além disso, a inclusão dos Agrupamentos Escolares abrangidos pela Candidatura PRR Comunidades em ação reforça a importância da realização desta*

despesa. Este transporte permite que um número significativo de alunos tenha acesso às oportunidades oferecidas pelo Programa, alinhando-se assim com os objetivos de promoção da educação, da inclusão social e do desenvolvimento comunitário. Portanto, a execução desta despesa é indispensável, para assegurar o programa Loures Educa Com Desporto cumpra o seu propósito e alcance os resultados esperados, beneficiando assim os alunos, as escolas e a comunidade em geral”; -----

C. *Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base de €432.250,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), foi definido pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou o seguinte fundamento: “(...) foi realizada uma análise dos custos diretos e indiretos estimados, bem como dos correspondentes antecedentes, relacionados ao serviço de transporte dos alunos das escolas para as piscinas municipais. Isso incluiu a consideração dos custos de combustível, manutenção dos veículos, encargos com recursos humanos e despesas administrativas. Além disso, realizou-se uma breve consulta ao mercado para comparar os preços bases praticados.”;* -----

D. *Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos), bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em €432.250,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;* -----

E. *O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como quaisquer outros atos*

- inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado em €432.250,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, à luz do disposto, designadamente, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 18.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 67.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;*
- F.** *O contrato terá como início de produção de efeitos no dia 13 de outubro de 2025 e cessará efeitos a 02 de junho de 2026, correspondendo ao ano letivo 2025/2026;-----*
- G.** *Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, o serviço requisitante manifestou a vontade de não haver lugar à adjudicação por lotes no procedimento, fundamentando a proposta de decisão de não contratação por lotes nos seguintes termos: “A decisão de não contratar por lotes é fundamentada no objeto do contrato, que consiste no transporte dos alunos das escolas para as piscinas municipais durante o ano letivo 25-26. Esta escolha tem como objetivo garantir uma gestão eficiente e coesa do serviço, considerando a integração das diferentes rotas e necessidades logísticas envolvidas. Além disso, contratar o serviço como um todo possibilita a manutenção de padrões de qualidade e a otimização dos recursos disponíveis, contribuindo para uma prestação mais eficaz e alinhada com o interesse municipal.”;-----*
- H.** *O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade multifator, densificado por um conjunto de fatores e subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar;-----*

I. A respetiva despesa ocorre pelas rubricas 080303/020225 - plano 2019 A 39, 080303/020225 - plano 2023 A 110 e 080303/020225 - plano 2023 A 111, conforme proposta de cabimento n.º 314/2025, autorizada em 04/06/2025. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 18.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 67.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:-----*

- 1. O programa do concurso e o caderno de encargos, enquanto peças do procedimento, (...);-----*
- 2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA SALAS DE AULA DA ESCOLA BÁSICA DE CAMARATE” -----

*“Considerando que: -----
A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 88.ª reunião ordinária, de 16 de abril de 2025, foi instruído e lançado o*

procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 561/DCP/2025, com vista à celebração de um contrato de aquisição de estruturas modulares para instalações provisórias para salas de aula da Escola Básica de Camarate, incluindo montagem e transporte das mesmas; -----

B. *Decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu; -----*

C. *Terminado o prazo para efeitos de audiência prévia, o júri elaborou o Relatório Final (que se anexa como documento número 1), com proposta de decisão de admissão e conseqüente ordenação em 1.º lugar da proposta apresentada pela entidade MBW – Modular Builders Worldwide, Lda., com o preço global de €337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil euros); -----*

D. *O preço base fixado no procedimento, valor máximo estimado pagar pelo Município de Loures, foi de €500.000,00 (quinhentos mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se devido, sendo agora proposto adjudicar a proposta da entidade MBW – Modular Builders Worldwide, Lda., com o preço global de €337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil euros), traduzindo-se numa poupança para o Município, no montante global de €163.000,00 (cento e sessenta e três mil euros); -----*

E. *Adjudicada que seja a proposta da entidade MBW – Modular Builders Worldwide, Lda., mostra-se necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, do projeto de minuta do contrato a celebrar, que se anexa como documento n.º 2. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 561/DCP/2025, com vista à celebração de um contrato de aquisição de estruturas modulares para instalações provisórias para salas de aula da Escola Básica de Camarate, incluindo montagem e transporte das mesmas, do disposto, designadamente, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-

Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 18.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 67.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:-----

1. O Relatório Final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 561/DGP/2025, com vista à celebração de um contrato de aquisição de estruturas modulares para instalações provisórias para salas de aula da Escola Básica de Camarate, incluindo montagem e transporte das mesmas;-----

2. E, conforme decorre do mencionado relatório, a inerente adjudicação à proposta ordenada em 1.º lugar apresentada entidade MBW – Modular Builders Worldwide, Lda., com o preço global de €337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil euros);-----

3. O projeto de minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a MBW – Modular Builders Worldwide, Lda. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: A CDU não poderia deixar de votar a favor deste ponto. Aliás, relembro que foi connosco que foi demolido o pavilhão pré-fabricado de madeira, que estava em péssimas condições e foi permitido aos alunos terem uma melhor qualidade no local de ensino. No entanto, não podemos deixar de lamentar que esta escola continue em péssimas condições e que não haja qualquer perspetiva de a mesma poder ter a sua remodelação, a sua requalificação, de modo a que os alunos tenham aulas com maior qualidade. -----

Também não podemos deixar de alertar que esperamos que estes monoblocos que vão ser adquiridos, que são os mesmos que já lá estão, tenham

definitivamente os problemas de entrada de água, quando chove, resolvidos, agora que vão ser adquiridos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Esta proposta é hoje apresentada a reunião de Câmara porque o contrato que existia, de aluguer destes contentores findava e seria muito mais caro fazer a contratação de outros, sendo a solução mais barata a aquisição dos contentores atuais. Mas esta solução em nada subsistiu a intenção do Município de Loures em fazer a requalificação da escola básica de Câmara, a Escola Mário de Sá Carneiro, bem como a construção, também, do pavilhão desportivo, cujo projeto está a ser finalizado. -----

Assim, aguardamos que o Governo cumpra com o seu compromisso de, através das CCDR's, abrir os avisos de candidatura com o financiamento do Banco Europeu de Investimento. Logo que o aviso saia o projeto está em condições de avançar, sendo esta uma das escolas que está inserida nesse lote. -----

Portanto, aguardamos com expectativa, mas com alguma apreensão, dado o tempo que está a passar para a abertura de avisos de candidatura por parte do Governo, para que, finalmente, esta escola tenha as condições que merece e não tem tido ao longo dos anos. -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE DOMINIO PÚBLICO, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS -----

"Considerando: -----

- A. Que na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, da proposta de deliberação n.º 148/2025, na 85.ª Reunião Ordinária, datada de 05 de março de 2025, foi lançado procedimento com vista à*

- atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público, consubstanciado na publicação de Edital no Município de Loures (locais de estilo) e no respetivo site, bem como publicitação do Edital num jornal de âmbito nacional, e desse procedimento fazendo parte integrante o Edital, as Regras do Procedimento e o Caderno de Encargos; -----*
- B. Que, tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, a Comissão do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com a análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu; -----*
- C. Que, entretanto, a Comissão elaborou o Relatório Final que se anexa (cfr. informação102/DES/SEEAC/ACS, datada de 30/05/2025, webdoc E/90677/2025, com despacho de concordância do Sr. Vereador Nuno Dias, datado de 02/06/2025), e que cabe submeter à Câmara Municipal de Loures com vista à aprovação do mesmo, bem como da adjudicação da proposta ordenada em primeiro lugar no procedimento, a saber, a proposta da concorrente Mota-Engil Renewing, S.A., a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----*
- D. Que, adjudicada que seja a proposta da concorrente Mota-Engil Renewing, S.A., que se encontra ordenada em primeiro lugar, se mostra necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal de Loures, da respetiva minuta do contrato a celebrar, minuta do contrato essa que se anexa; -----*
- E. Que importa evidenciar que a concorrente Mota-Engil Renewing, S.A. está vinculada, no que respeita aos atributos apresentados na sua proposta, a: -----*
- Não cobrar qualquer preço pela potência consumida, nem cobrar qualquer preço de ativação nos postos de carregamento e a cobrar o preço a praticar nos postos de carregamento no montante de 0,019€/min para postos de 22kW e 0,085€/min para postos de 60kW;*

- A instalar dois sistemas de monitorização de indicadores de sustentabilidade ambiental (Qualidade do Ar com base no índice QualAr, Temperatura, Nível de Ruído, etc.), que monitorizem 8 parâmetros ou mais;-----
- A fornecer uma Plataforma Cidade Inteligente (Smartcity) para Recolha e Gestão da Informação que permita a integração dos serviços fornecidos no âmbito do edital (mobilidade elétrica e qualidade do ar) e escalável a mais casos de uso de verticais Smartcity; -----
- A implementar um projeto de promoção da Literacia Ambiental, a realizar no Centro de Educação Ambiental do Parque Urbano de Santa Iria da Azóia. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto, designadamente, na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33º, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual), do disposto nos artigos 7.º, 8.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto (na sua redação atual) e do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, da Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto, bem como do disposto no n.º 4, do Ponto 10, das “Regras do Procedimento”, aprovar: -----

- 1 - O Relatório Final do procedimento com vista à atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos em local público, de acesso público;-
- 2 - A inerente adjudicação da proposta da concorrente Mota-Engil Renewing, S.A., por se mostrar ordenada em primeiro lugar; -----
- 3 - A minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a adjudicatária Mota-Engil Renewing, S.A. (...)”-----

 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS.

VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 393/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE – REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR” (PROCº Nº 1054-A/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A.** *O presente procedimento visa a execução da empreitada designada “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR” – Processo n.º 1054-A/DOM, cujo objeto compreende a realização de trabalhos de empreitada nos domínios da conservação, reabilitação e reestruturação do edifício em causa e de construção em relação à ETAR; -----*
- B.** *Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão conforme expresso na deliberação que aprova o referido projeto (Proposta de Deliberação número 183/2025, tomada na 86ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 19 de março de 2025, e com a Informação número 014/DA/UIEVM/BP – registo E/42003/2025), encontram-se concluídos os elementos de suporte ao procedimento para lançamento da Empreitada designada “PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR”; -----*

- C.** De acordo com a Informação com o registo documental E/94440/2025, se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação do contrato de empreitada com o n.º de obra: 2585091021;
- D.** A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 2018 / I / 9, com o PRC n.º 2577, datado de 16/04/2025, C.C.F.: 2.4.6.3.01.03, R.O.: 07.02.04/07.01.04.05, Cl. Analítica: 94.2.4.6.50.03;-----
- E.** O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor estimado de 624.223,19 € (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através da estimativa orçamental fornecida pelo projetista, e prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte) dias seguidos;-----
- F.** No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o tipo do procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas nas suas atuais redações:-----

1. Aprovar a decisão de contratar a empreitada designada "PARQUE MUNICIPAL DE CABEÇO DE MONTACHIQUE - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO B E CONSTRUÇÃO DE ETAR" com o preço base de 624.223,19 € (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e três euros e dezanove cêntimos), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte dias) dias seguidos; -----
2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;-----

3. *Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 15 dias seguidos, a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da República;*
4. *Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5% do preço contratual, sem lugar a reforço de caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP; -----*
5. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores e fórmula constantes do item 18. do Programa do procedimento; -----*
6. *Aprovar a constituição e composição dos membros do Júri, conforme constante do ponto j) da Informação registo documental E/94440/2025; -----*
7. *Aprovar a seguinte delegação de competências no Júri:-----*
 - a) *Prestação de esclarecimentos;-----*
 - b) *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----*
 - c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos; -----*
 - d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----*
 - e) *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP. -----*
8. *Aprovar a designação para gestor do contrato (...), ao abrigo do disposto no artigo 290º-A do CCP. (...)”-----*

 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU votou favoravelmente esta proposta, não podendo deixar de lamentar que, sendo um projeto de reabilitação integral que tinha sido votado desfavoravelmente há seis anos

pelas forças políticas do PSD e do PS, vem agora, seis anos depois, uma pequena parte desse projeto a ser lançado. Naturalmente que nos congratulamos, mas fica aquém daquele parque verde de referência que o nosso concelho podia vir a alcançar. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: A bancada do PSD e o Executivo Municipal congratulam-se por esta obra estruturante, que é essencial para a zona norte do nosso concelho, que contempla diversas valências que não estavam anteriormente contempladas e que vão dar um potencial enorme ao Parque Municipal de Cabeço de Montachique. -----

Esta obra irá avançar tal como tínhamos prometido. Também estamos a desenvolver projetos, para o futuro, para requalificar outras zonas desportivas do Parque Municipal de Cabeço de Montachique, dando-lhe uma abrangência maior que aquela que tem atualmente. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO;- A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA Nº 1 DA APELAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO E REMODELAÇÃO DO LOGRADOURO-OBRA ” (PROC.º N.º 624-L/DOM)-----

“Considerando que: -----

- A. *O presente procedimento visa a execução da empreitada “Escola Básica Nº1 da Apelação-Ampliação do Edifício e Remodelação do Logradouro-Obra” – Processo n.º 624-L/DOM, com o objetivo de reabilitar o conjunto edificado existente e o logradouro;*-----

- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão e preparado o procedimento para lançamento da empreitada referida. -----*
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 2185061021;*
- D. A respetiva despesa está contemplada na 2023 / I / 16, C.C.F.: 2.1.1.1.02, R.O.: 07.06.03/07.01.03.05, Cl. Analítica: 94.2.1.2.01; -----*
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor estimado de 4.701.100,00 € (quatro milhões, setecentos e um mil, e cem euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de orçamento do projetista, e um prazo máximo de execução de 420 dias; -----*
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- 1. Aprovar o Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação nº 255/DEP/PM; -----*
- 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada para “Escola Básica Nº1 da Apelação-Ampliação do Edifício e Remodelação do Logradouro-Obra” com o preço base de 4.701.100,00 € (quatro milhões, setecentos e um mil, e cem euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido através de orçamento do projetista, e um prazo máximo de execução de 420 dias; -----*

3. *Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público Internacional, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP;*-----
 4. *Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data do envio para publicação do anúncio;*-----
 5. *Aprovar a prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º, todos do CCP;*-----
 6. *Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfactores e fórmula constantes do ponto 19 do programa do concurso;*-----
 7. *Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 8 da informação n.º 184/DEM/RL;*-----
 8. *Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109.º do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri: -----*
 - a. *Prestação de esclarecimentos;*-----
 - b. *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;*-----
 - c. *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;*-----
 - d. *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;*-----
 - e. *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP.*-----
 9. *A aprovação (...) como gestora do contrato. (...)"*-----
-

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2025- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROJETO BASE
PARA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM,
INCLUINDO AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS A FUNCIONAR DURANTE A
EXECUÇÃO DAS OBRAS (PROC.º N.º 1881/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. *A Câmara Municipal de Loures pretende beneficiar/remodelar, através de empreitada de obras públicas, as instalações da Escola Secundária de Sacavém, em Sacavém;* -----
- B. *Para o efeito, foi contratada uma equipa técnica externa, para garantir a elaboração do Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades que, inclui a atualização do Levantamento Topográfico e Estudo Geológico, bem como as diferentes fases dos Projetos, nomeadamente, o Estudo Prévio, Projeto Base, Projeto de Execução e Assistência Técnica, conforme Contrato nº 247/ACON/2024;* -----
- C. *As obras a executar neste equipamento, de manifesto interesse público, pressupõem igualmente a implantação, ainda que temporária, de um conjunto de instalações provisórias que, irão assegurar o funcionamento das aulas, enquanto decorrem as obras;* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

1. *Aprovar o Projeto Base para a Beneficiação da Escola Secundária de Sacavém, com um valor estimado de obra de 22.045.004,00 €(vinte e dois milhões, quarenta e cinco mil e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, incluindo as instalações provisórias para que as aulas possam funcionar durante a execução das obras. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 396/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A MINUTA DE MODIFICAÇÃO
OBJETIVA AO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE DO
ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS
CAVALEIROS - REPARAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA PRACETA GIL
EANES EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS - LOTE 2” (PROC.º 1886-
A/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. *No âmbito da empreitada designada por "Execução de Muros de Suporte do Âmbito das Intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros - Reparação de Muros de Suporte na Praceta Gil Eanes em Santo António dos Cavaleiros - Lote 2", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro António Saraiva & Filhos, Lda.; -----*
- B. *A empreitada em causa foi adjudicada em 22 de julho de 2024, com um prazo de execução contratual de 180 dias a contar da data de aprovação do DPSS, que ocorreu em 06 de agosto de 2024 -----;*
- C. *Durante a execução da empreitada, verificaram-se vários constrangimentos, descritos no pedido de prorrogação, que tiveram um impacto relevante na execução de tarefas críticas da empreitada, originando desmobilizações de meios e perturbações significativas no normal desenvolvimento dos trabalhos. Esta situação atrasou não só estas tarefas, mas também todas as que delas dependem, tornando inevitável a prorrogação do prazo contratual por mais 38 dias, a fim de garantir a execução dos trabalhos em conformidade com as normas de segurança e qualidade;-----*

- D. O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 08/07/2025;-----
- E. Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 38 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão para 15/08/2025, nos termos da informação de 16 de junho – registo E/101192/2025;-----
- F. A referida prorrogação de prazo, constituindo uma alteração do prazo contratual, carece de formalização, pelo que haverá lugar a posterior elaboração e conseqüente aprovação da minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- G. Decorre da experiência de gestão contratual que dificilmente os suprarreferidos prazos são exequíveis em sede de agendamentos de reuniões de câmara, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º e 98.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP:---

1. Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada denominada “Execução de Muros de Suporte do Âmbito das Intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros - Reparação de Muros de Suporte na Praceta Gil Eanes em Santo António dos Cavaleiros - Lote 2” por mais 38 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 15/08/2025;-----
2. Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do contrato para formalização da presente modificação objetiva e apreciação de eventuais reclamações. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 397/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
CÂMARA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE MODIFICAÇÃO
OBJETIVA E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO DOS DANOS NA ÁREA DOS
ARRANJOS EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS 53 A 67 DA RUA DOMINGOS
JOSÉ DE MORAIS, EM SACAVÉM” (PROCº Nº 1526- A/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A.** No âmbito da execução do contrato da empreitada designada “Obras de Reparação dos danos na Área dos arranjos Exteriores dos edifícios n.ºs 53 a 67 da Rua Domingos José de Moraes em Sacavém” foi verificada a necessidade de aplicar uma camada/anta geossintética antierosiva na área do talude tardo do muro M2 (trabalho aprovado na MOC8);-----*
- B.** O referido material será necessariamente aplicado por uma empresa credenciada para o efeito, a qual está com dificuldade na execução dos trabalhos em virtude do volume de trabalho que detém atualmente;-----*
- C.** Foi elaborada a informação técnica com o registo E/94151/2025, nos termos da qual foi realizada a análise da evolução dos trabalhos da empreitada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;-----*
- D.** Assim, face à factualidade apurada e à ponderação do interesse público envolvido e assente na continuidade de execução da empreitada sem interrupções, considerou-se que deve ser concedida uma prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada em apreço, por mais 30 dias, passando a sua data de conclusão para 16/07/2025, conforme parecer da fiscalização externa; -----*
- E.** Dada a proximidade do termo da vigência contratual e considerando a manifesta impossibilidade de agendamento de reunião da Câmara Municipal, decidi acolher a proposta apresentada pelo serviço através do meu despacho datado de 16/06/2025, perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente e, de modo a evitar constrangimentos*

contratuais com os consequentes condicionantes ao contrato ora em vigor, consequências que, a verificarem-se, em nada acautelaria o interesse público em causa;-----

F. *A referida prorrogação de prazo, constituindo uma alteração do prazo contratual, carece de formalização, pelo que haverá lugar a posterior elaboração e consequente aprovação da minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar;*-----

G. *Decorre da experiência de gestão contratual que dificilmente os suprarreferidos prazos são exequíveis em sede de agendamentos de reuniões de câmara, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara;*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, nos artigos 98.º, 100.º, 102.º e 109.º, todos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

- 1. Ratificar a aprovação da prorrogação de prazo de 30 dias para a conclusão da empreitada, passando a conclusão da mesma a ficar prevista para 16 de julho de 2025, nos termos e com os fundamentos explanados na informação que se anexa à presente proposta de deliberação;*-----
- 2. Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do contrato para formalização da presente modificação objetiva e apreciação de eventuais reclamações. (...)2*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 398/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,
APRESENTADO PELA ENTIDADE ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS.,

REFERENTE À EMPREITADA “OBRAS DE REPARAÇÃO DOS DANOS NA ÁREA DOS ARRANJOS EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS 53 A 67 DA RUA DOMINGOS JOSÉ DE MORAIS, EM SACAVÉM” (PROCº Nº 1526- A/DOM) ---

“Considerando que: -----

- A.** *A adjudicatária, António Saraiva & Filhos, Lda., apresentou o pedido de reposição do equilíbrio financeiro na sequência da aprovação dos trabalhos que constituem a MOC.1, e MOC.2, no âmbito da empreitada denominada “Obras de Reparação dos danos na Área dos Arranjos Exteriores dos edifícios n.º 53 a 67 da Rua Domingos José de Moraes em Sacavém”, no valor de 203.616,80€; -----*
- B.** *Apreciado e analisado o pedido, considera-se que a pretensão não tem fundamento e enquadramento legal conforme expresso no conteúdo da informação com o registo E/94129/2025, a qual se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 282.º e artigo 354.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, indeferir o pedido de reequilíbrio financeiro formulado pela Entidade Executante, no valor de 203.616,80€ (duzentos e três mil seiscentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos), nos termos e com os fundamentos identificados na informação com o registo E/94129/2025, de 2025.06.03. (...)--

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 399/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
DO EMPREITEIRO; REFERENTE À MOC 3 DA EMPREITADA “ESCOLA

BÁSICA DA PORTELA DA AZÓIA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROC.º 1819-B/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. *A adjudicatária a empresa TPS – Teixeira Pinto & Soares, S.A. requereu o reequilíbrio financeiro ao contrato na sequência da aprovação de trabalhos complementares no âmbito da MOC3 e respetiva prorrogação de prazo, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Portela da Azóia em Santa Iria de Azóia – Obra” no valor total de 37.136,33€;-----*
- B. *Que os valores de reequilíbrio financeiro valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, conforme informação n.º 161/DEM/PB, de 2025.05.03 – E/15039/2025, propondo-se ser aceites no valor total de 28.918,34 €;-----*
- C. *O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita à subsequente apreciação de eventuais pronúncias previstas no artigo 86.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA);-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 109.º, n.º 5 do artigo 282.º e n.º 2 do artigo 314.º todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) *A aprovação do valor total de 28.918,34 € (vinte e oito mil novecentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos) correspondente ao reequilíbrio financeiro ao contrato, conforme informação n.º 161/DEM/PB, de 2025.06.04 – E/94187/2025; -----*
- 2) *A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do artigo 86.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA). (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, tratando-se de um reequilíbrio financeiro, ainda que seja mencionado na informação que a proposta teve observação jurídica da empresa que trabalha para este departamento, o mesmo não consta. Diz-se que é feito em colaboração, e tomamos isso como boa nota, mas tratando-se de um processo concreto de reequilíbrio financeiro, que tem especificidades jurídicas concretas, não é uma adjudicação ou um procedimento mais corrente, penso que era fundamental termos uma avaliação jurídica escrita. -----

É mencionado que a empresa que dá essa valência ao Departamento o fez, mas para todos nos sentirmos mais confortados na decisão, e sendo um reequilíbrio financeiro, penso que era importante ter esse parecer jurídico junto à proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, quero fazer um requerimento à mesa sobre os últimos pontos que votámos referentes a empreitadas e a obras e que terá, obviamente, uma fundamentação política. Durante os últimos tempos, e agora que nos aproximamos das eleições, vimos algumas forças políticas no concelho, não direi forças vivas porque já não são, a dizer que são obras que deixaram e que fizeram. -----

Assim, penso que era importante que os serviços fizessem chegar aos Vereadores uma listagem que creio que pode ser complexa, mas que ao mesmo tempo pode ser de fácil acesso, para percebermos quantas obras, no último ano do Executivo que nos antecedeu estavam em orçamento e previstas, mas que não avançaram, relativamente às quais estamos agora a tomar novamente uma decisão. Para não se dizer que estavam previstas, porque pensar todos pensamos muito. Mas a realidade é que andamos a dizer à população que está salvaguardado, as taxas de execução foram o que foram e todas estas obras que aqui estão agora não foram executadas. -----

Portanto, penso que é pertinente, em cima das eleições, percebermos e também para clarificar a população, quem é que andou a fazer promessas e a passar saldos de gerência para o último ano, com uma taxa de execução baixíssima. Ainda agora ouvimos que, finalmente, ao fim de seis anos a obra avançou. Ora, tendo em conta que há seis anos, há cinco anos e há quatro

anos, a força política que governava neste concelho era a CDU, significa que pelo menos metade da acusação do senhor Vereador Tiago Matias é referente ao seu próprio partido. -----

Assim, era importante que tivéssemos esta listagem para percebermos o que foi prometido lá atrás, o que foi colocado em orçamento e o que não foi executado, para depois podermos dizer à população que aquelas obras foram pensadas, mas não foram executadas. Pensar pensamos todos muito, mas como se costumava dizer antigamente “*com o fato do meu pai também eu sou um grande homem*”. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, para que essa análise seja feita não deve ser apenas relativa às obras, deve ser feita sobre as obras e os projetos e, já agora, os projetos que vieram aqui à Câmara e foram rejeitados. Assim poderemos ter uma noção concreta e porque é que uns avançaram e os outros não, porque ideias temos muitas, vontade de os concretizar também a tivemos, mas houve forças políticas que votaram contra. Portanto, que essa informação seja relativa às obras e aos projetos. -----

Senhor Presidente, salvo melhor entendimento e melhor visualização das peças que foram entregues, não consigo encontrar nenhum parecer jurídico. Aquilo que foi junto, e passo a ler: “*Juntamos para vossa apreciação a proposta de resposta à reclamação*”, que nem sequer vem junto e que deve ser um anexo que estava neste email e que eu presumo que seja o corpo do texto que depois formou a informação técnica. Mas não é uma informação jurídica, penso eu. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, na realidade o parecer jurídico é mesmo o anexo que vem no email, que é a carta dirigida à TPS (Teixeira Pinto & Soares, S.A.), que consubstancia a análise técnica e financeira à reclamação. -----

Relembro que o primeiro enquadramento que surgiu e serviu de mote a todos os restantes enquadramentos, foi o primeiro reequilíbrio financeiro, todos os outros são formulados dentro do mesmo pressuposto. Verificando-se os

pressupostos jurídicos de que é entregue no prazo, que são os trinta dias subsequentes à data do conhecimento do facto que o originou. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, nem sei o que diga, sabe porquê? Porque todos nós já andamos aqui há algum tempo e sabemos o que é uma informação jurídica, um parecer jurídico, e foi isso que perguntámos. Portanto, bastava dizer que não há parecer jurídico, que há uma resposta informal que esta empresa nos dá, mas que não tem qualquer fundamento jurídico, porque nós sabemos o que é um parecer jurídico. O parecer jurídico analisa prazo, a base legal, etc.. Penso que não estamos a ensinar nada a ninguém. -----

Vêm-nos dizer que há um documento, em que se junta um anexo e que foi uma resposta que foi enviada. Com toda a franqueza, às vezes parece que estão a brincar e que é uma falta de respeito com os Vereadores desta bancada. Não há parecer jurídico, porque um parecer jurídico é uma coisa completamente diferente disto. Bastava dizer que não há, que não se pediu, que não foi necessário, ou que não quiseram e, depois, nós votávamos em conformidade. Acho que todos sabem o que é um parecer jurídico. -----

No âmbito desta proposta o que solicitamos é que, face à natureza da proposta, seja feito um parecer jurídico subscrito por advogado, ou jurista da casa. Se não acham que não é necessário apresentar um parecer escrito para juntar à proposta, digam-no. Assumam-no, nós votamos em conformidade e não há problema nenhum. -----

Agora, juntar um documento que remete para um anexo que nem cá está, uma falta de respeito senhor Presidente. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhor Presidente, o documento em anexo foi aquele que foi distribuído e é uma proposta de ofício à TPS (Teixeira Pinto & Soares, S.A.), com a proposta de resposta e que foi distribuído. -----

Essa proposta de resposta consubstancia a análise jurídica da PWC (PricewaterhouseCoopers legal), não está assinada por eles e é por isso que veio o email em que enviam o parecer para nós. Podemos discutir se deveria

estar sobre a forma de um ofício. Concordo consigo que não deveria estar sob a forma do ofício que vai ser a resposta, depois de ser deliberado aqui. Se a proposta for formalmente indeferida, este ofício, naturalmente, não será enviado. Mas, estes são os fundamentos jurídicos que levaram à análise e à interpretação do pedido de reequilíbrio financeiro, decorrente da aprovação da MOC, e os factos que o consubstanciam.-----

Em termos práticos e naquilo que é o enquadramento, está expresso a data em que foi adjudicada, a data da Modificação Objetiva do Contrato, a sua formalização, o prazo da mesma e, neste contexto, apresentou a TPS (Teixeira Pinto & Soares, S.A.) nova reclamação em vinte e nove de abril, de dois mil e vinte e cinco, a que agora se responde, cuja análise é efetuada de seguida e que tem a análise jurídica e a análise técnica e financeira. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a organização formal do processo compete aos serviços, quanto a isso não há nenhum diferendo. Mas os Vereadores que aqui estão a decidir baseados num ofício que vai ser enviado à TPS (Teixeira Pinto & Soares, S.A.), que nem sequer está assinado, parece-me insuficiente. Poderão dizer-me que basta imprimir, ser assinado pelos técnicos e pelo jurista. Claro, isso faz toda a diferença. Se a análise está feita e os técnicos a subscrevem, faz toda a diferença. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, vamos adiar o ponto para que esse texto que referiu venha devidamente assinado. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA NA ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 400/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR

OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3; -
APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS
RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA
VELEDA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROCº. 1823-A-B/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. A adjudicatária a empresa FCM – Construções, S.A. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares no valor de 26.670,70€, e de erros e omissões no valor total de 1.247.286,87€, registo E/58167/2025, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Maria Veleda, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação – Obra”;-----
- B. A empresa não apresenta qualquer pedido de prorrogação do prazo da empreitada, para execução dos trabalhos complementares;-----
- C. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 26.670,70€, e o valor de 118.385,44€ para erros e omissões, sendo o valor de 81.408,24€ os encargos do DO; -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 1,66% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º e 378º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) *A aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 145.056,14€ + IVA, (correspondendo o valor de 108.078,94€, a encargos para o DO e o valor de 36.977,20€ a encargos da Entidade Executante), bem como a respetiva ordem de execução, sem prorrogação do prazo de execução da obra;*-----
- 2) *A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC3, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 401/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
RELATÓRIO FINAL E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO
CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA
CÂMARA PARA APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO
CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AV. 25
DE ABRIL NA PORTELA DA AZÓIA – SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROCº Nº
922-B/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. *Nos termos e para efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, encontra-se concluída a fase de audiência prévia no âmbito do procedimento da empreitada “Requalificação da Av. 25 de Abril na Portela da Azóia – Santa Iria da Azóia”, a qual, não obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes;*-----
- B. *Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de Análise de Propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do Relatório Preliminar*

de Análise de Propostas (E/89804/2025), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----

C. Foi elaborada a informação, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/100273/2025);-----

D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

*E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----
Tenho a honra de propor:*-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 98.º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

- 1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);*-----
- 2. Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Requalificação da Av. 25 de Abril na Portela da Azóia – Santa Iria da Azóia”, pelo valor de 630.954,94 € (Seiscentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias seguidos, à empresa Protecnil - Sociedade Técnica De Construções, S.A.;*-----
- 3. Aprovar a minuta de contrato, (...);*-----
- 4. Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 402/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A

RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O LOURESHOPPING, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DO CARACOL SALOIO"-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA NA ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 403/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO Nº 206/ACON/2023)-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA NA ORDEM DO DIA. -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 404/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 565/2025, REFERENTE À 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 -----

"Considerando que: -----

- A.** *Na sequência da aprovação da Prestação de Contas de 2024 dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) e, conseqüentemente, do Saldo para Gerência seguinte de Operações Orçamentais no valor de 3.206.146,66€, o*

Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua reunião 88.ª reunião ordinária, de 09 de junho de 2025, através da Proposta n.º 565/2025, a 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 (nos termos do NCP 26 do SNC-AP, a qual, nos termos do 8.3.1 do POCAL, corresponde à 1.ª Revisão Orçamental dos Documentos Previsionais de 2025); -----

B. *A referida 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 decorre da necessidade de, em termos de gestão orçamental, proceder ao reajustamento de rubricas da despesa, designadamente para fazer face aos aumentos da tarifa de tratamento de Resíduos Urbanos para 2025 pela Valorsul (17,61%), ao aumento do preço da Taxa de Gestão de Resíduos Urbanos a partir do 2.º trimestre de 2025 pela Valorsul (44,5%), ao aumento do preço da aquisição de Água para 2025 por parte da EPAL (2,1%), bem como a necessidade de dar continuidade ao Plano de Estratégia de Combate às Perdas; -----*

C. *Esta 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 tem por base a integração do Saldo de Gerência – Execução Orçamental de 2024, traduzindo-se num reforço das despesas correntes em 3.129.146,66€ e das despesas de capital em 77.000,00€; -----*

D. *Se encontra cumprida a regra do equilíbrio orçamental definida pelo artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----*

Tenho a honra de propor: -----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação e da Norma Contabilidade Pública e Relato Orçamental – NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Loures, a 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures

e Odivelas, com base na integração do Saldo de Gerência – Execução Orçamental de 2024, no montante de 3.206.146,66€, nos termos da Proposta de Deliberação n.º 565/2025 (I/12196/2025). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----
O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A CDU votou contra esta proposta porque se mantém, infelizmente, o sentido de desinvestimento por parte dos SIMAR. -----

Nos últimos dias temos assistido a roturas de água, por exemplo, em São João da Talha, na Bobadela, ainda hoje de manhã no Marzagão e tudo isso depende de investimento que não existe, nem está programado. -----

Com esta alteração de incorporação do saldo de gerência de mais de três milhões de euros, destes três milhões de euros, apenas setenta e sete mil euros são para despesas de investimento. Isto revela que, de facto, se mantém o caminho que estava a ser trilhado, um caminho errado e com consequências graves no concelho. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 405/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BUCELAS, CAMARATE, LOURES, MOSCAVIDE E PORTELA, SACAVÉM E ZAMBUJAL -----

“Considerando que: -----

A. O documento com o registo webdoc E/71944/2025, (...), informa sobre a colaboração das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures em eventos/iniciativas no âmbito da cultura, desporto, juventude e saúde, no 1º trimestre de 2025; -----

B. Os eventos/iniciativas suprarreferidos puderam ser realizados devido à alocação de meios humanos e materiais dos respetivos Corpos de Bombeiros para prevenção nos eventos e/ou iniciativas promovidas ou apoiadas pelo DCDJS. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bucelas, Camarate, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal, no valor total de 2 370,00€ (dois mil trezentos e setenta euros), nos termos constantes no documento com o registo webdoc E/71944/2025. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 406/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO ÀS COLETIVIDADES DINAMIZADORAS DAS CEGADAS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DE LOURES -----

“Considerando que: -----

A. O Município de Loures, no âmbito das tradições locais, tem vindo a promover ações que visam a manutenção, promoção e divulgação dos aspetos tradicionais da cultura saloia; -----

B. As Cegadas têm particular relevância no contexto do carnaval tradicional na região saloia, nomeadamente, no concelho de Loures; -----

C. *É fundamental incentivar o trabalho meritório daqueles que contribuem para manter vivas estas tradições.* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro, nos termos constantes no documento com o registo webdoc E/72225/2025, às coletividades que levaram a cabo esta manifestação cultural:

- União Cultural Recreativa e Desportiva da Ponte de Lousa, no valor de 300€ (trezentos euros);-----

- Clube Samaritanos do Barro, no valor de 300€ (trezentos euros);-----

- Grupo Musical e Recreativo da Bemposta, no valor de 600€ (seiscentos euros).(…)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 407/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS PARTICIPANTES NA PLATEIA – MOSTRA DE TEATRO NO CONCELHO 2025 -----

“Considerando que: -----

A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, nomeadamente no que concerne ao apoio à atividade e à produção cultural e artística;*-----

B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria da qualidade de vida das populações;*---

C. *O teatro, quer como manifestação social e cultural, quer como forma de expressão da realidade, do indivíduo e da comunidade, constitui um veículo para a prossecução dos objetivos enunciados, que o Município tem vindo a apoiar, divulgar e promover;*-----

D. *A Plateia – Mostra de Teatro no Concelho 2025, permite apresentar o trabalho dos vários grupos, envolvendo-os cada vez mais no desenvolvimento da vida cultural no município, colocando no mapa do Concelho um evento que tem importância na sua programação anual interna;*-----

E. *Devido a este desenvolvimento e envolvimento no tecido cultural do concelho, a programação tem proporcionado ao longo dos anos exemplos de práticas teatrais diversas a que os grupos se dedicam, estimulando e fomentando o gosto pelas diversas expressões artísticas.* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro aos treze grupos participantes na Plateia – Mostra de Teatro no Concelho 2025, no valor total de 3 900,00€ (três mil e novecentos euros), nos termos constantes no documento com o registo webdoc E/81868/2025. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 408/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA E CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM AS ENTIDADES COM CANDIDATURA APROVADA; - A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO EIXO CULTURA, RECREIO, DESPORTO E JUVENTUDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS – 2025 -----

“Considerando que: -----

- A. O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil;
- B. O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária, de 12/09/2024, tendo sido publicado no [Diário da República n.º 187/2024, Série II de 2024-09-26](#) (Aviso nº 21407/2024/2); -----
- C. Este Programa de Apoio Municipal tem em conta a dinâmica associativa nas áreas de intervenção: Cultura e Recreio, Desporto, Juventude e Social que correspondem, neste normativo, a 4 Eixos distintos; -----
- D. Cada um destes Eixos integra 8 medidas de apoio municipal com limites e critérios, comuns ou específicos, tendo em conta princípios de colaboração, sustentabilidade, segurança e importância da atividade para o território; ----
- E. O período de candidaturas aos Eixos Cultura e Recreio, Desporto e Juventude decorreu de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025;-----
- F. Após a análise técnica, ao abrigo do referido Regulamento, foram propostos os valores de apoio municipal para as várias medidas que constam no registo Webdoc E/100737/2025;-----
- G. De acordo com o artigo 31º do Regulamento do Programa MAIS Loures, no que respeita à contratualização dos apoios financeiros, estes são concedidos através da celebração de contrato programa nos Eixos Cultura e Recreio e Juventude e no Eixo Desporto por celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro; -----
- H. De acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.
- Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de apoios financeiros a conceder pelo Município e as respetivas minutas de contrato programa e contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades com candidatura aprovada aos Eixos Cultura e Recreio, Desporto e Juventude, ao abrigo do Regulamento do Programa MAIS Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais – 2025. (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, temos algumas questões que se prendem com informações que nos chegaram de algumas associações deste concelho, que são abrangidas por estas linhas de apoio. -----

Percebemos que algumas associações tinham expectativas nas candidaturas que apresentaram, de terem uma verba superior, dado as regras que existem para atribuição das mesmas. No entanto, a verba atribuída vai ser inferior às suas expectativas, segundo o que estava consignado no regulamento. Percebemos que poderá ter havido necessidade de cortar apoios, porque a linha de financiamento, a verba que estava consignada para alguns financiamentos, poderá ter sido inferior àquilo que seria necessário. -----

Aquilo que gostaríamos de colocar são duas questões muito práticas: primeiro, quais as linhas de apoio em que foi necessário fazer cortes proporcionais, devido ao número de candidaturas e o valor das mesmas ser superior ao financiamento existente e qual o seu valor. Segunda questão, na linha de apoio específica para obras de conservação e manutenção esse valor foi manifestamente insuficiente, sendo o maior número de questões que nos foram colocadas relativamente a este ponto. Esta é uma área estratégica para as nossas associações, que é cara e necessitam que as suas instalações estejam em condições para responder não só à necessidade da sua atividade, mas aos seus associados e até para outro tipo de exigências, podendo, nalguns casos, comprometer o presente e o futuro da própria atividade. Assim, gostaríamos de

saber porque é que só foi atribuído este valor e não houve o reforço do mesmo, tendo em atenção que houve um elevado número de candidaturas. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente vou enquadrar o ponto e dar algumas respostas. -----

Primeiro, começo por saudar e agradecer todo o trabalho que foi desenvolvido pelas equipas técnicas que analisaram as candidaturas nos diferentes eixos, com um novo regulamento, o “Mais Loures”, que tivemos oportunidade de fazer aprovar nos órgãos próprios e que, efetivamente, veio trazer várias mudanças na análise e, também, na concretização e gostava de sublinhar o processo transparente com que este regulamento funciona. -----

Pela primeira vez esta deliberação será precedida de uma audiência dos interessados, coisa que nos dois regulamentos anteriores não era uma etapa administrativa concretizada. -----

Quanto à questão concreta da senhora Vereadora, posso diz-lhe que há alguns dados que convinha todos termos noção. No âmbito do regulamento “Mais Loures”, eixo cultura, recreio, desporto e juventude, tivemos cento e trinta e três candidaturas. Ou seja, mais trinta e duas que em dois mil e vinte e quatro, correspondendo a mais trinta e duas entidades que vieram a candidatar-se a este programa. Do ponto de vista do apoio financeiro a esmagadora maioria das entidades tem mais apoio financeiro do que nos anos anteriores, esta é uma afirmação que posso fazer com propriedade. -----

Como sabem, há medidas que tinham tetos máximos, em concreto na medida quatro, no apoio à realização de obras, e quero transmitir à senhora Vereadora que as entidades do eixo cultura e recreio, nesta medida, têm uma verba a ser atribuída na ordem dos setenta e cinco mil euros, quando o valor do ano anterior foi de cinquenta e oito mil euros. No eixo entidades da área do desporto o valor a atribuir é de quarenta e cinco mil euros e, no ano passado, foi de quarenta e quatro mil euros. No eixo da juventude, o valor é de cerca de três mil euros, quando no ano passado os apoios foram na ordem dos oitocentos euros. Em suma, neste eixo, em concreto, estamos a conceder apoios financeiros de cento e vinte e três mil e quinhentos euros, quando no ano anterior totalizaram cento e três mil euros. Portanto, em todas as linhas de

apoio há, efetivamente, mais incidência de verba, e a aplicação dos critérios que estavam devidamente integrados. -----

Senhora Vereadora, quanto à realização das obras, terei oportunidade de partilhar um documento síntese que demonstra o número de apoios que temos concedido ao longo do mandato autárquico para a realização de obras, bem como o caminho que está a ser desenvolvido com as entidades. As medidas estão bem refletidas no nosso regulamento, naquilo que diz respeito não só ao caminho para a legalização das instalações do tecido associativo, como a lei obriga, bem como a implementação das medidas de autoproteção, outra questão à qual fomos bastante suscetíveis e responsáveis, no âmbito da aprovação deste regulamento, que é uma das nossas preocupações e, estou certa, de todos os dirigentes que lançaram mão desta medida de apoio. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Vice-Presidente, como é habitual e apanágio das suas intervenções andou à volta, deu muitos números, mas não respondeu a nenhuma das questões que coloquei. -----

Primeiro facto, sabemos que existe uma verba atribuída. -----
Segundo facto, sabemos que existe um determinado número de candidaturas e que o valor dos apoios que são pedidos pelas associações excede a verba disponível. -----

Terceiro facto, as associações receberam menos do que seriam as suas expectativas, ou que receberiam, eventualmente, pelos tetos máximos que estão fixados no regulamento que todos conhecemos. Logo, foi necessário fazer cortes proporcionais a cada uma das associações que concorreu, em relação ao limite máximo que poderiam receber para aquilo a que se candidatam, porque a verba que está nessa linha, ou nessas linhas, não é suficiente. -----

Assim, a pergunta que colocámos foi: qual o valor desses cortes e quais as linhas de apoio em que houve necessidade de fazer estes cortes proporcionais? Não é que a verba tenha sido diminuída. É, face à verba que está disponível para cada uma das linhas de apoio, devido ao elevado número de candidaturas em algumas linhas de apoio, as associações vão receber menos do que seria o limite máximo que teriam direito a receber, pelo que está consignado no regulamento. Portanto, em que linhas houve esse corte e qual o

valor desses cortes proporcionais? Foi um por cento? Dois por cento? Cinco por cento? Vinte por cento? Quanto? -----

Segunda questão, volto a repetir, no caso da linha de apoio para obras de conservação e manutenção e a importância que tem para as associações, porque sabemos que é uma área estratégica, houve um número de candidaturas elevado e a verba não chegou para os limites máximos. Ou seja, não cumpriu as expectativas. Assim, a questão que colocámos e volto a repetir: tendo em atenção que o número de candidaturas excedeu a verba disponível, porque é que não houve o reforço desta linha de apoio e das outras linhas de apoio, dado que tantas vezes são apresentadas alterações orçamentais, para reforçar rubricas que existem, que têm mais despesa que aquilo que estava inicialmente previsto e consideramos que seria um apoio fundamental. -----

Estas questões não foram respondidas. Portanto, gostaríamos de saber quais foram os critérios, quais foram as proporções, que linhas de apoio tiveram esse corte, qual a proporção e porque é que não se reforçaram as verbas. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhora Vereadora, como por certo entenderá, e reforço aquilo que disse, a dotação deste programa é bem superior à dos anos anteriores. Mas, como a senhora Vereadora também sabe, como é óbvio e evidente, as entidades apresentam as candidaturas às diferentes medidas, na proporção que entendem e que consideram, com o objetivo da concretização máxima dos seus desejos. Cabe-nos a nós, com a dotação que está definida, dotação essa bem superior às anteriores, fazer a proporcionalidade da atribuição destas dotações. Foi isso que foi feito. -----

A medida em que se denota menor capacidade de satisfação da totalidade das pretensões, como é óbvio, é na medida quatro, na medida das obras, porque temos um tecido associativo com instalações, umas próprias outras do Município, cujas obras de conservação e manutenção está a cargo das entidades e houve um elevado número de pedidos, como em todos os anos, para a concretização de obras. Esta dotação tinha um limite, como sempre teve. Neste parâmetro este regulamento não trouxe nenhum critério de inovação relativamente às dotações definidas por medida e à capacidade de atingir, ou não, a plenitude de todas as pretensões que foram executadas. -----

Inclusivamente, devo dizer, naquilo que diz respeito à medida de apoio à atividade a dotação foi acrescida, tendo em linha de conta que tivemos um maior número de entidades a candidatarem-se. Foi nossa intenção apoiar a atividade dessas candidaturas, não deixando para outro plano o desenvolvimento da atividade, sem a respetiva contribuição da Câmara Municipal. -----

Foram trinta e duas novas entidades a candidatarem-se ao regulamento “Mais Loures”. Creio que é um motivo de satisfação para todos e para todo o Executivo Municipal. É sinónimo de uma enorme vitalidade do tecido associativo, é sinonimo que têm na comunidade corresponsabilidade nas ações e nos projetos que desenvolvem e é isso que devemos salientar. -----

Este regulamento prevê, igualmente, uma outra questão que gostava de sublinhar, que é a valorização das entidades que têm possibilidade de encontrar outras fontes de financiamento. Esta situação também é valorizada e temos vindo a evidenciar a concretização deste desejo, por parte das entidades, com bastante regularidade. Isto é sinónimo de que o trabalho que tem vindo a ser feito de proximidade pela unidade de apoio ao movimento associativo, em especial no que às entidades da cultura, recreio, desporto e juventude respeita, mas igualmente às unidades orgânicas que têm esta esfera de competências, quer a Divisão de Cultura, a Divisão de Desporto e a Divisão de Juventude, neste trabalho de proximidade, de incremento, de divulgação deste instrumento de apoio que o Município. -----

Se podemos ir à plenitude da concretização das nossas candidaturas, penso que a CDU não quer que estejamos a viver no mundo do sonho e das desilusões, nem é isso que valorizamos e privilegiamos. Os documentos de trabalho têm balizas, e as entidades estão habituadas que essas balizas sejam colocadas em prática. -----

As questões que foram colocadas em sede de audiência dos interessados foram devidamente esclarecidas a cada uma delas e creio que com a aprovação, quer da presente proposta, quer da proposta seguinte, estamos a transmitir ao tecido associativo e às instituições particulares de solidariedade social o conforto e a confiança na enorme vitalidade que as forças vivas do concelho de Loures têm. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Lamentamos que as questões que foram colocadas pela CDU, que são pertinentes para a vida associativa, não tenham sido respondidas. -----

Lamentamos que, apesar dos aumentos que houve nos apoios ao tecido associativo conforme aqui foi dito, não tenham respondido às legítimas expectativas deste movimento associativo, nomeadamente numa questão tão pertinente e tão importante como a manutenção das suas instalações. -----

Lamentamos que não tenha sido aqui devidamente respondido qual a proporcionalidade do corte destes apoios e que, ao contrário do que é feito noutras rubricas, não tenha sido feito o reforço desta rubrica e que, mesmo não cobrindo todas as despesas, cobrisse uma percentagem maior das despesas das associações nesta matéria. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: As minhas intervenções constituem declaração de voto neste ponto.-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 409/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR: - A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A MINUTA DE CONTRATO-
PROGRAMA A CELEBRAR COM AS ENTIDADES COM CANDIDATURA
APROVADA NO EIXO SOCIAL AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO
PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO
ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS -----

“Considerando que: -----

A. *O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições*

- municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----*
- B. O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária, de 12/09/2024, tendo sido publicado no Diário da República n.º 187/2024, Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2); -----*
- C. Este Programa de Apoio Municipal tem em conta a dinâmica associativa nas áreas de intervenção: Cultura e Recreio, Desporto, Juventude e Social que correspondem, neste normativo, a 4 Eixos distintos; -----*
- D. Cada um destes Eixos integra 8 medidas de apoio municipal com limites e critérios, comuns ou específicos, tendo em conta princípios de colaboração, sustentabilidade, segurança e importância da atividade para o território; ----*
- E. O período de candidaturas ao Eixo Social decorreu de 01 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025;-----*
- F. Após a análise técnica, ao abrigo do referido Regulamento, foram propostos os valores de apoio municipal para as várias medidas que constam na Informação nº 069/DRS/ADRS de 05/06/2025 (E/95786/2025);*
- G. De acordo com o artigo 31º do Regulamento do Programa MAIS Loures, no que respeita à contratualização dos apoios financeiros, estes são concedidos através da celebração de contrato programa;-----*
- H. De acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*
- Tenho a honra de propor:-----*
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de apoios financeiros a conceder pelo Município e a respetiva minuta de Contrato-Programa a celebrar com as entidades com candidatura aprovada*

ao Eixo Social, ao abrigo do Regulamento do Programa MAIS Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e Instituições Sociais. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Em nome da bancada do Partido Socialista quero agradecer o contributo feito pelas instituições particulares de solidariedade social, no concelho de Loures. -----

Tivemos, no âmbito deste programa, mais dezasseis entidades a beneficiar dos apoios, totalizando cerca de meio milhão de euros. É o reforço da confiança e do trabalho destas entidades, quer no apoio à infância, no apoio às pessoas idosas e às pessoas com deficiência. Por isso quero valorizar este grandioso trabalho que é desenvolvido pelo setor social no concelho de Loures. -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 410/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA-----

“Considerando que: -----

A. Ao Município de Loures incumbem atribuições e competências no domínio da educação, ambiente e da saúde, nomeadamente, promover a oferta de cursos de ensino e formação, e atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, no que concerne ao apoio a atividades com interesse para a população; -----

B. A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa tem desempenhado um papel fundamental na formação, investigação e inovação em Saúde Pública, promovendo o conhecimento e a transformação dos sistemas de saúde e contribuindo ativamente para

promoção da saúde das populações, seja no desenvolvimento de competências, na liderança de projetos inovadores, sendo exemplo a Prescrição Social, ou na construção de redes internacionais;-----

C. A importância da Saúde se traduz em diferentes áreas, pelo que é crucial uma estratégia de desenvolvimento de projetos inovadores e o desempenho eficaz das suas missões na área do conhecimento da Saúde, revestindo-se de interesse recíproco no âmbito da investigação e da realização de projetos e estágios, entre outros;-----

D. Nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/98187/2025, é proposta a celebração do Protocolo de Colaboração com a Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, bem como, a aprovação da respetiva minuta. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração de um de Protocolo de Colaboração e a respetiva minuta com a Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.(...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 411/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A MINUTA
DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O COMITÉ PARALÍMPICO
DE PORTUGAL -----

"Considerando que: -----

A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas;-----

- B. *É objetivo do Município, o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;*-----
- C. *As autarquias e as entidades desportivas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, pela conjugação de sinergias, a promoção da prática para todos os municípios;*-----
- D. *O Comité Paralímpico de Portugal é uma entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública, que desenvolve uma atividade de grande relevância para a plena inclusão, social e desportiva, dos praticantes com deficiência;*-----
- E. *O Comité Paralímpico de Portugal e o Município de Loures têm mantido uma parceria, que se tem revelado fundamental para a promoção do desporto, para praticantes com deficiência, no concelho de Loures;*-----
- F. *O Comité Paralímpico de Portugal manifestou a sua vontade de manutenção da parceria para o quadriénio 2025-2028, através da celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre as partes.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município e Comité Paralímpico de Portugal. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 412/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO

DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À INICIATIVA LIBERAL -----

“Considerando que: -----

- A. A Iniciativa Liberal solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a Convenção Nacional da Iniciativa Liberal que se realizou nos dias 1 e 2 de fevereiro; -----
- B. A utilização ocorreu entre os dias 30 de janeiro e 3 de fevereiro de 2025, com a duração total de 77h30m (56h30m para montagens/desmontagens e 21h para a iniciativa), o que corresponde a um valor final a pagamento de 1 970,07€ (mil novecentos e setenta euros e sete cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures; -----
- C. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjugação com al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Iniciativa Liberal, no valor total de 1 970,07€ (mil novecentos e setenta euros e sete cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 413/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO JANELA VENCEDORA-----

“Considerando que: -----

- A. A Associação Janela Vencedora, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para criação de videoclip promocional; -----
- B. A utilização ocorreu no dia 20 de abril com a duração de 4 horas e meia, o que corresponde a um valor final a pagamento de 47,38€ (quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º;-----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Associação Janela Vencedora, no valor total de 47,38€ (quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 414/2025-
 SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ CARDOSO PIRES, AO NAVEGANTES VOLEIBOL CLUBE-----

“Considerando que: -----

- A. O Navegantes Voleibol Clube, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Secundária José Cardoso Pires para o 1º Torneio Navegantes de Voleibol; -----
- B. A utilização ocorreu no dia 25 de abril, com a duração de 11 horas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 115,83€ (cento e quinze

euros e oitenta e três cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Escola Secundária José Cardoso Pires ao Navegantes Voleibol Clube, no valor total de 115,83€ (cento e quinze euros e oitenta e três cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 415/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM PAVILHÕES, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR; - A COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL -----

“Considerando que: -----

A. Por deliberação tomada na 78.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 27 de novembro de 2024, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025;-----

- B.** *Por deliberação tomada na 85.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 5 de março de 2025, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 27 de março de 2025, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2025; -----*
- C.** *No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional; -----*
- D.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*
- E.** *À data da deliberação não existem candidatos aprovados que integrem reserva de recrutamento, constituída na Câmara Municipal de Loures, válida para o posto de trabalho em causa; -----*
- F.** *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano;-----*
- G.** *Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 07/02/2025, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios; -----*
- H.** *O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;-----*
- I.** *Existe relevante interesse público no recrutamento de um assistente operacional, para exercício de funções em pavilhões, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço.-----*
- Tenho a honra de propor:-----*

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para exercício de funções em pavilhões, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Gestão do Parque Escolar;-----

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a seguinte composição do júri do procedimento concursal:-----

Presidente:-----

(...).-----

Vogais efetivos:-----

(...), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

(...).-----

Vogais suplentes:-----

(...);-----

(...).(..."-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA.-----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 416/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 3 (TRÊS) TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE

EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E À DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-----

“Considerando que: -----

- A.** *Por deliberação tomada na 78.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de novembro de 2024, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 19 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025; -----*
- B.** *Por deliberação tomada na 85.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 5 de março de 2025, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 27 de março de 2025, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2025; -----*
- C.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico; -----*
- D.** *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 34.ª reunião ordinária, realizada em 1 de fevereiro de 2023, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, atualmente composta por 3 candidatos, válida até 25 de outubro de 2025, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024;-----*
- E.** *Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----*

F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 3 assistentes técnicos, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. ----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 3 (três) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 23 de junho de 2023, Aviso n.º 11967/2023, com Despacho de Homologação datado de 26 de abril de 2024, publicado pelo Aviso n.º 10784, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 20 de maio de 2024, a afetar à Divisão de Gestão do Parque Escolar (2 trabalhadores) e à Divisão de Atendimento ao Público (1 trabalhador). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 417/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA; - A FIXAÇÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO, POR ESCRITO, DE

SUGESTÕES; - A PUBLICITAÇÃO; REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE LOURES-----

“Considerando que: -----

A. o Plano de Ação Climática de Loures (PAC Loures) é um documento estratégico que define metas, ações e políticas para enfrentar as mudanças climáticas do território, tornando-o resiliente, eficiente e sustentável. Este plano é herdeiro direto do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Loures (PAMAAC-LRS), ao qual veio acrescentar uma componente robusta de mitigação e descarbonização, alinhando-se com os compromissos internacionais, nacionais e metropolitanos, incluindo o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.-----

B. a elaboração e desenvolvimento da componente da adaptação do PAC Loures, em termos das suas componentes estratégica e operacional, resultaram do trabalho antes já realizado ao nível do Plano de Ação Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Loures e de uma visão clara de liderança política e técnica da Autarquia, que inscreveu a temática das alterações climáticas – em consonância com as preocupações e desafios que a nível mundial, nacional, regional e metropolitano se têm vindo a colocar neste domínio – como uma prioridade de atuação, visando contribuir, decisivamente, para uma política local de prevenção, adaptação, proteção e valorização dos seus munícipes e visitantes no quadro da ação climática. -----

C. este documento estratégico inclui medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa ou conceção de sumidouros (mitigação), aumentar a resiliência a impactos climáticos (adaptação) e promover um desenvolvimento sustentável.-----

D. a reflexão estratégica e das propostas para a ação integraram os contributos decorrentes da colaboração institucional e técnica, estreita e permanente, entre os diferentes serviços do Município de Loures. Neste sentido o PAC, baseou-se num modelo colaborativo, participado, promovido pela Câmara Municipal de Loures através de um grupo de trabalho interno multidisciplinar, com representantes de todos os serviços municipais com impacto direto ou indireto na ação climática. Este grupo garantiu a coerência técnica e institucional do

processo, desde o diagnóstico até à definição das medidas. Complementarmente, receberam-se contributos de outros agentes locais/stakeholders de Loures, nomeadamente dos representantes de diversas entidades públicas e privadas relevantes que foram convidados a participar nesta fase do Plano. Estas medidas estão diretamente relacionadas com os grandes temas identificados na análise territorial, e os agentes envolvidos no processo de participação refletem precisamente os setores abrangidos: energia, mobilidade, edificado, indústria, agricultura, ambiente, saúde pública, segurança civil, entre outros. -----

E. o PAC Loures contempla um total de 20 medidas e 123 ações, agrupadas em duas grandes componentes: mitigação (8 medidas) e adaptação (12 medidas). Estas medidas estão organizadas em torno de temas estratégicos que refletem as vulnerabilidades climáticas e os setores com maior potencial de redução de emissões. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Bases do Clima, delibere submeter o projeto do Plano de Ação Climática de Loures, nos termos constantes do anexo à presente proposta de deliberação, e que dela faz parte integrante, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, através da sua publicitação no Boletim de Deliberações e Despachos e na internet, no sítio institucional do Município, devendo as sugestões ser formalizadas por escrito, para o endereço eletrónico des@cm-loures.pt. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A abstenção do Chega prende-se com o facto de existirem partes desta proposta que são, claramente, no cumprimento de uma agenda que, para nós, é ideológica, que é a agenda vinte/trinta, que tanto tem prejudicado o desenvolvimento do País. -----

Não obstante as preocupações ambientais, consideramos que algumas loucuras e até algum estalinismo ecológico é levado a cabo em algumas das propostas. Inclusivamente isto leva-nos a considerar que vivemos, da forma como a agenda vinte/trinta tem sido implementada, quase numa lógica de fascismo ecológico que é implementado e que nos obriga a cumprir determinadas metas sem perceber a realidade das populações. -----

É importante que as pessoas percebam que as metas de descarbonização do país determinaram o encerramento das centrais termo elétricas e que há um mês e pouco tivemos um apagão no país que determinou e colocou, a nu, a sustentabilidade energética de Portugal, em consequência de atingir metas ambientais, quando algumas são feitas por gente que não vou classificar. -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 418/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS -----

“Considerando que: -----

- A. *Na 76.^a reunião ordinária, da Câmara Municipal de Loures, realizada a 06 de março de 2024, iniciou-se o procedimento administrativo relativo à alteração do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Loures; -----*
- B. *O prazo oferecido para a constituição de interessados, decorreu entre 05 a 19 de novembro de 2024, tendo-se verificado a constituição como interessada, da Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos*

Concelhos de Loures e Odivelas, e a apresentação de contributos/sugestões por parte de um particular, que apesar de ser extemporânea, tratando a mesma, de considerações gerais foi a mesma validada.-----

- C. Tomando em conta as considerações mencionadas, e após análise jurídica, verificou-se a necessidade de adequar o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais existente, às alterações introduzidas com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, bem como à reforma introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 – Regime Jurídico de Acesso e Exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, foi elaborada a proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais. -----*
- D. Nessa sequência, e por deliberação da Câmara Municipal de Loures (proposta de deliberação n.º 125/2025), tomada na 84.ª reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2025, e dando cumprimento ao ali disposto relativamente ao artigo 101.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como ao artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e a sua submissão a consulta pública, que decorreu de 10 de março a 21 de abril de 2025. -----*
- E. Tendo o Edital n.º 177/2025 de 26 de fevereiro de 2025, sido publicado no boletim de deliberações - Edição n.º 05 de 07 de março de 2025, sido afixado no DGRU/CML e nas sedes de todas as freguesias e disponibilizado na página da Internet da Câmara Municipal de Loures. -----*
- F. Durante o período de discussão pública, que decorreu de 10 de março a 21 de abril de 2025, foram registadas na Câmara Municipal de Loures, 03 participações formais. -----*
- G. Findo o mencionado período e ponderada a participação rececionada, foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação, cuja aprovação se pretende. -----*
- Tenho a honra de propor:-----*

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do art.º 32.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente), aprovar: -----

- *Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.*-----
- *O envio da Proposta Final de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais à Assembleia Municipal, para aprovação. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: A proposta agora aprovada vem definir os períodos de abertura e funcionamento/encerramento dos estabelecimentos comerciais, conciliando os domínios do exercício da atividade económica, que é importante no Município e, simultaneamente, um dever e um direito também muito importante no Município: o direito dos cidadãos à sua segurança, descanso e bem-estar, enquanto fatores essenciais para a saúde. -----

Não obstante a definição dos horários mediante as classes dos estabelecimentos, os dias da semana, os mesmos poderão ser alterados, restringidos, ou alargados, por iniciativa da Câmara Municipal, ou exercício do direito de petição dos cidadãos ou, ainda, a requerimento dos interessados, desde que se verifiquem os fatores mencionados no artigo décimo primeiro. --- Estamos perante um documento equilibrado, justo e de consenso alargado, conforme resultou do período de discussão pública e dos contatos estabelecidos com os representantes dos setores das atividades do concelho.

É um regulamento de extrema importância, apesar da lei do licenciamento zero que nos veio retirar a competência de viabilizar a atividade económica no local, esta foi a ferramenta que conseguimos encontrar para que se torne possível regular, de forma mais organizada, tudo aquilo que são as atividades económicas, nomeadamente, em zonas habitacionais, restringindo o seu horário e criando condições para que esses horários possam ser redefinidos de forma mais correta e mais eficaz, sempre a bem dos residentes e da população que reside naqueles locais. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: O Chega votou favoravelmente e saúda a Câmara Municipal por esta deliberação. Penso que a nossa posição se prende muito com um princípio que consideramos que é basilar, que é o respeito pelo próximo e a liberdade não ser libertinagem. -----

O nosso ordenamento jurídico é construído numa base de contrato social, onde há muitas centenas de anos atrás abdicámos das nossas liberdades a bem da sociedade, através de um contrato social que nos rege. Garantimos, dessa forma, que as liberdades de que abdicámos acabam por ser salvaguardadas e dão-nos novas liberdades, através desta vivência em sociedade, mas temos, de facto, zonas no concelho onde têm existido abusos e há um vazio na legislação que tem permitido que tudo isto aconteça. -----

Esta questão do licenciamento zero, como já referi, facilmente pode ser resolvida e apelo, uma vez mais como fiz na primeira intervenção, que quer o Partido Socialista, quer o Partido Social Democrata, aprovelem o projeto lei do Chega na Assembleia da República, para revogar e fazer as alterações devidas ao licenciamento zero, de uma vez por todas, devolvendo as competências de onde nunca deviam ter saído, que é das Câmaras Municipais. -----

Portanto, saúdo o Executivo por esta proposta que trará uma maior qualidade de vida para a população no futuro. -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 419/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/2007, URBANIZAÇÃO DO

ADEIÃO - SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º Nº 77.263/URB_L_L/2024 B – VARANDAS FORTE SOCIEDADE CONSTRUÇÕES LDA)-----

“Considerando que: -----

- A.** *Varandas Forte Sociedade Construções Lda., requereu Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2007 - Urbanização do Adeião – Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;*-----
- B.** *A reformulação pretendida assenta na alteração do uso previsto para o lote 1, de Espaços Industriais para Espaços Residenciais: Consolidadas Habitacionais de nível I, mantendo o restante potencial urbanístico; bem como a Transformação do estacionamento de superfície (público), onde dois lugares de pesados, passa a cinco lugares de ligeiros;*-----
- C.** *Com a alteração pretendida, resulta um aumento de 26 fogos e 39 lugares de estacionamento em cave.*-----
- D.** *Considerando o estabelecido no n.º 3 do art.º 90.º do RPDM em vigor, a operação urbanística estaria sujeita a delimitação de unidade de execução. Porém, tendo em conta a existência do alvará de loteamento n.º 01/2007 a mesma está automaticamente excecionada.* -----
- E.** *A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU;* -----
- F.** *Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;* -----
- G.** *Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta emitiu parecer favorável (E/87312/2025);*-----

H. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/102280/2025) é proposto aceitar o pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2007 - Urbanização do Adeião – Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/2007 - Urbanização do Adeião – Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, conforme pretensão instruída no processo 77263/URB_L_L/2024, em nome de Varandas Forte Sociedade Construções Lda., nos termos expressos na presente proposta. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a bancada da CDU gostaria de pedir o adiamento do ponto para a próxima reunião por duas questões formais. A primeira é porque não se consegue ler a planta urbanimétrica, elemento fundamental, porque quando se amplia o desenho deixa de ter leitura, nomeadamente, das peças gráficas e da parte escrita. -----
A segunda é porque há uma informação que é referida pelo senhor Diretor, que antecede esta, que nos parece ser importante conhecer para melhor apreciação do ponto. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, á semelhança de outros pontos, quando as propostas veem com este tipo de pedidos, são mantidos em ordem do dia para a próxima reunião de Câmara e, caso seja necessário, a planta será impressa e entregue nos gabinetes dos senhores Vereadores. -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA NA ORDEM DO DIA. -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 420/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº. 17/1979, EM
BUCELAS, FREGUESIA DE BUCELAS (PROC.º Nº 81.314/URB_D/2025) -----

“Considerando que: -----

- A. A pretensão de edificação de um equipamento de utilização coletiva, destinado à instalação do posto territorial da GNR em Bucelas, mais concretamente no PR 80.665/08, localizado na Rua das Águas Férreas, lote n.º 3, Quinta dos Melos, freguesia de Bucelas, pressupõe a alteração ao alvará de loteamento n.º 17/1979, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, na redação vigente; -----*
- B. A proposta pretende a alteração do uso preconizado para o lote em causa (de habitação para equipamento de utilização coletiva), a alteração à taxa de ocupação (área de implantação com 660.10 m²), a alteração à área de construção, ao número de pisos (de 1 para 2) e número de fogos (- 1 fogo); -----*
- C. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. Não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----*
- D. Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º e no n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----*
- E. Realizada a consulta à Junta de freguesia de Bucelas, esta refere não ver inconveniente na pretensão (E/91289/2025); -----*
- F. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/85512/2025 e E/101864/2025) é proposto aceitar o pedido*

de alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 17/1979, em Bucelas; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 17/1979, em Bucelas, conforme pretensão instruída no processo 81314/URB_D/2025, nos termos expressos na presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 421/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES À CASA DA AMÉRICA LATINA; - A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM O PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL; - REMETER O PROCESSO PARA EFEITOS DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA AO TRIBUNAL DE CONTAS E COMUNICAÇÃO À INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS E À DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS-----

“Considerando que: -----

- A. As atribuições dos municípios em matéria de património, cultura e promoção do desenvolvimento, têm enquadramento nas alíneas e) e m), do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; -----*
- B. A Casa da América Latina foi criada em 1998, como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sediada em Lisboa, na Av. da Índia 110, constituída pelo Município de Lisboa, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, pelas Embaixadas dos países latino-americanos,*

por um conjunto de empresas já sediadas na América Latina e por alguns municípios portugueses;-----

- C. Tem por missão aproximar Portugal da América Latina através do estímulo ao conhecimento e da cooperação com os países latino-americanos;-----*
- D. O contato permanente com a realidade económica, cultural e científica e o espírito forte de colaboração com as Embaixadas da América Latina, as empresas e as autarquias associadas, situam a Casa da América Latina como eixo fundamental nas relações de cooperação nas áreas: -----
Economia e Empresas: desenvolve atividades empresariais de promoção das relações económicas e comerciais entre Portugal e os países da América Latina, através de seminários, palestras e visitas de trabalho com os embaixadores acreditados em Lisboa aos vários polos económicos do país. No campo político e diplomático, enquanto entidade vocacionada para a cooperação institucional, tem uma colaboração regular com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e com algumas organizações, nomeadamente a SEGIB, o CAF e a Fundación EuroAmerica;-----
Cultura e Conhecimento: desenvolve atividades que vão desde as artes plásticas, à literatura, ao cinema, às artes performativas, à música e, na área científica e académica, realiza seminários, atribui prémios científicos e mantém uma cátedra no domínio da medicina tropical;-----*
- E. A Casa da América Latina tem vindo a promover visitas de trabalho de diplomatas latino-americanos acreditados em Lisboa por todo o país dando a conhecer as oportunidades de negócio que Portugal pode oferecer na sua relação com o continente americano;-----*
- F. O objetivo da Casa da América Latina é ampliar o trabalho já desenvolvido em novos municípios cujo tecido empresarial seja relevante estimulando o conhecimento pela cultura latino-americana;-----*
- G. A Casa da América Latina vem convidar a Câmara Municipal de Loures a associar-se na qualidade de membro efetivo, integrando o território de Loures no trabalho desenvolvido pela instituição;-----*
- H. A qualidade de associado da Casa da América Latina requer o pagamento de quotização anual no valor de 1.500,00 euros;-----*

- I. A participação do Município de Loures numa associação desta natureza reveste-se de relevante interesse público local por possibilitar o estreitamento das relações económicas, comerciais e culturais com os países da América Latina;-----
- J. À participação dos municípios em associações de direito privado é aplicável o regime previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 agosto, como resulta do n.º3 do artigo 1.º do mesmo diploma; -----
- K. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos da Lei 50/2012 de 31 de agosto em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a participação municipal em associações de direito privado. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos da Lei 50/2012 de 31 de agosto em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro:-----

1. Submeter à Assembleia Municipal a autorização da associação do Município de Loures à Casa da América Latina na qualidade de membro efetivo; -----
2. Autorizar a realização da despesa com o pagamento da quota anual no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) em conformidade com os montantes que resultam dos documentos (...);
3. Remeter o processo para efeitos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas e comunicação à Inspeção Geral de Finanças e à Direção Geral das Autarquias Locais, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 54.º, por remissão do n.º 3 do artigo 56.º da Lei 50/2012 de 31 de agosto. (...)” -----

 --- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 422/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR A
MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E
REPRODUTORES DE GADO DA REGIÃO OESTE-----

“Considerando que: -----

1º - O Município de Loures, ao abrigo das atribuições que lhe são cometidas está apostado na concretização de uma política de apoio ao investimento, à competitividade e à inovação, geradora de uma nova dinâmica de apoio ao empreendedorismo e à criação de empresas;-----

2º - A dinamização do tecido empresarial é, cada vez mais, um imperativo para o desenvolvimento da atividade económica do Concelho de Loures, sendo prioritária a criação de um enquadramento favorável à competitividade e ao investimento;-----

3º - A Câmara Municipal de Loures, encontra-se em posição privilegiada, através da Divisão de Economia e Inovação (DEI), no apoio, dinamização e promoção do tecido empresarial do Concelho de Loures, no sentido de captar o investimento e promover o desenvolvimento da economia local;-----

4º - É absoluta prioridade da política económica, minimizar as dificuldades com que se defrontam as empresas, perante desafios da competitividade num mundo cada vez mais global criando, para tal, um ambiente estimulante ao empreendedorismo e à eficiência empresarial;-----

5º - Para progredirem, integradas num espaço económico alargado em que terão de contar com uma acrescida competição assente em permanente inovação e internacionalização, as pequenas e médias empresas (PME) necessitam de ter ao seu dispor as competências e os recursos adequados;----

6º - O território de Loures integra o solar da ovelha saloia. Esta raça autóctone de ovinos que se encontra em vias de extinção, sendo a única raça autóctone com origem na AML-Área Metropolitana de Lisboa, representa um património único na região. Esta raça rústica e com grande capacidade de adaptação a condições edafo-climática distintas, mostra-se especialmente preparada para os desafios colocados pelas alterações climáticas, apresentando

características particulares que lhe conferem interesse para a produção de leite, carne e lã, para a silvo-pastorícia, para a agricultura regenerativa, e para os serviços dos ecossistemas, em particular o controlo da carga combustível diminuindo o risco de incêndio; -----

7.º - As raças autóctones são protegidas por legislação nacional e comunitária, especialmente os animais que estão em risco de extinção (Portaria n.º 55/2015 de 27 de fevereiro), que é o caso da ovelha saloia; -----

8.º - Atualmente, os animais que constituem as raças autóctones são nas suas condições de origem, os mais adaptados e produtivos. Representam um património genético valioso, com grande potencial de valorização económica, fazendo parte do património histórico e cultural do País. Permitem a existência de sistemas de produção sustentáveis no contexto das alterações climáticas, são vitais na manutenção dos agro-sistemas regenerativos, na fixação das populações em territórios de baixa densidade, proporcionando produtos tradicionais diferenciados, de reconhecido valor e qualidade, nomeadamente DOP e IGP; -----

9.º - A criação de ovelha saloia é uma atividade do setor primário que, a par de outras, concorre para a criação de valor contribuindo para a dinamização da economia local numa perspetiva multifuncional dos territórios rústicos e produtivos, em resposta aos desafios atuais das comunidades locais e às situações de crises pandémicas e geopolíticas; -----

10.º - A evolução do número de criadores registados no Livro Genealógico e do número de animais existentes no território de Loures, entre 2018 e 2024, cresceu 75% e 29% respetivamente (cf. dados da ACRO), o que demonstra um interesse crescente pela atividade, observando-se o aparecimento de novos criadores; -----

11.º - Considerando a importância de promover a valorização da raça da ovelha, contribuindo para a sua proteção, a Câmara Municipal de Loures acorda em apoiar ações que promovam esta atividade de forma sustentável no Concelho de Loures como forma de contribuir para o desenvolvimento da economia local e para a gestão sustentável do território de Loures. -----

Tenho a honra de propor que: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre a Associação de Criadores e Reprodutores de Gado da Região Oeste e a Câmara Municipal de Loures. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 423/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR AS
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DE STREET FOOD, DAS FESTAS
DE LOURES 2025-----

“Considerando que: -----

1. *O Município de Loures promove as Festas de Loures 2025 (FL25), com o objetivo de comemorar o 139.º aniversário do concelho e proporcionar ao público uma programação cultural, material e imaterial, diversificada e diferenciadora;*-----
2. *No âmbito das FL25 serão criadas zonas específicas para a instalação de unidades de street food, com vista a reforçar a oferta alimentar disponível no recinto e a garantir melhores condições de acolhimento aos visitantes;*-----
3. *A instalação de pontos de venda de street food exige a definição de normas claras de participação, designadamente quanto à documentação obrigatória a apresentar, ao cumprimento dos requisitos legais em matéria de segurança, higiene e licenciamento, e à tipologia da oferta alimentar;*-----
4. *Os espaços disponíveis para instalação de unidades de street food são limitados, encontrando-se organizados por áreas específicas (alimentação, bebidas e doces);*-----

5. Os participantes estarão sujeitos a um conjunto de condições e obrigações que devem ser previamente conhecidas e aceites, de modo a garantir o bom funcionamento do evento e o cumprimento das normas aplicáveis;-----

Tenho a honra de propor:-----

Ao abrigo do disposto nas alíneas ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Loures delibere:-----

1. Aprovar as Normas de Participação na Área de Street Food das Festas de Loures 2025. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 425/2025 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA-FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO-----

“Considerando que:-----

A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades desportivas;-----

- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações;* -----
- C. *A União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo (UVP-FPC) é uma Federação Desportiva, sem fins lucrativos, com a missão de promover e dirigir, a nível nacional, a prática do ciclismo em todas as suas especialidades;* -----
- D. *A Volta a Portugal Feminina teve em 2021 a sua primeira edição, promovendo o crescimento do ciclismo feminino e contribuindo para a igualdade de género no desporto;* -----
- E. *Esta entidade propõe realizar a 5ª Volta a Portugal Feminina em Bicicleta, entre os dias 2 e 6 de julho de 2025;*-----
- F. *A parceria entre o Município e a União Velocipédica Portuguesa - Federação Portuguesa de Ciclismo facilitará ao Município incrementar a prática deste desporto entre a população feminina do Concelho.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município e a União Velocipédica Portuguesa - Federação Portuguesa de Ciclismo. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

III) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

- Relatório de Atividades da Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. - 1º Trimestre.-----

IV) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 388/2025 – 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2025 e Opções do Plano 2025-2029; -----

- Proposta de Deliberação n.º 404/2025 – 1ª Alteração Modificativa aos Documentos previsionais de 2025 dos SIMAR. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram doze horas e três minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão de Modernização e Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, JULHO,

VINTE E TRÊS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR PAULO JORGE PITEIRA LEÃO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,